visão municipal
O Município em evidência
Edição Especial nº 003 – Janeiro de 2023
R$ 15,00 Patrocinada pela BANCOBRAZ

Entrevista com Saulo Duarte
A gênese municipal do sertão pernambucano

Edição comemorativa
213 anos da emancipação
de Flores do Pajeú - PE
e
Inauguração da
Academia de Letras e
Cultura de Flores do Pajeú

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Governador
Caetano Pinto
de Miranda Montenegro
(1804-1817)

DOCUMENTO
REVISTA DOCUMENTO
DOCUMENTO

Cortezia:
Reprodução do Alvará Régio
de 15.01.1810 que criou a
Comarca do Sertão de Pernambuco

- A Cabeça da Comarca do Sertão.
- Quem era Quem no Pajeú no Início do Século XIX?

Por Valdir Nogueira

NASCE UM PRESENTE PARA O SERTÃO PERNAMBUCANO

ACADEMIA DE LETRAS E CULTURA DE FLORES DO PAJEÚ-PE

A BANCOBRAZ parabeniza os acadêmicos fundadores da Academia de Letras e Cultura de Flores do Pajeú – ALEF pela criação desta que será sem dúvidas um marco memorável para as nossas letras e para a nossa história.

15 de janeiro de 2023

ACADÊMICOS FUNDADORES

(Adelmo Barbosa – Artemes Andrade – Cristina Gonçalves - Edna Moura – Elenildo Ferreira - Fabiano Ferreira – Geraldo Euclides – Goreth Santana - Ivan Muniz - João da Cruz Neto – Ledjane Oliveira – Liliane Oliveira - Nelson T. Daniel – Robson da Costa – Saulo de T. Duarte - Valdeci Cavacante – Vivian Jenikelly)

BANCOBRAZ

Editorial

Nesta edição especial em comemoração aos 212 anos de emancipação do município pernambucano de Flores, batizado pelo Príncipe Regente D. João de Bragança “Flores da Ribeira do Pajehu” no famoso Alvará Régio de 15 de janeiro de 1810, o advogado e pesquisador florense Saulo de Tárcio Duarte debruça-se sobre a história de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, capitão-general e governador da Capitania de Pernambuco à época.

Coordenador do Anuário dos Municípios de Pernambuco e municipalista reconhecido em todo Nordeste há cerca de trinta anos, Saulo de Tárcio Duarte detalha uma história que merece ênfase, revisão e sobretudo justiça histórica: a gênese dos municípios pernambucanos que há quase um século foi objeto de fabuloso ensaio do historiador e então “Secretário Perpétuo” Mário Melo, pesquisador do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco – IAHGP.

Os estudos de Duarte reafirmam a pertinência e a relevância da formação político-administrativa e judiciária dos sertões, reconhecendo em Caetano Pinto de Miranda Montenegro, por justiça histórica, um papel jamais visto na galeria dos governadores e cuja importância foi preterida pelas autoridades e pela historiografia tradicional.

“Montenegro constituiu atos que traçaram os destinos dos sertões da Capitania, venceu a batalha da integridade territorial travada com a Bahia (depois mutilada pela Coroa), emancipou povoações, criou a Comarca do Sertão, delimitou os limites territoriais do sertão da capitania, aparelhou julgados, organizou batalhões e sua atuação surte efeitos até os dias de hoje”, afirma Duarte. Seguindo a esteira de Nelson Barbalho, que em sua Cronologia Pernambucana rebela-se contra a “incompreensível injustiça ao maior feitor do Sertão e do Agreste”, Saulo de Tárcio Duarte justifica o título de “Maior Patrono do Sertão Pernambucano” a Caetano Pinto de Miranda Montenegro, em uma edição inteiramente voltada ao também nominado “Marquês da Vila Real da Praia Grande”.

Boa leitura,
Flor de Maria
Jornalista

visão municipal
O Município em evidência
EMPRESA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS SETORIAIS LTDA
10.773.268/0001-10

Índice

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO (Artigo de Saulo Duarte) 3

ALVARÁ RÉGIO DE 15 DE JANEIRO DE 1810 (Documento histórico) 23

A GÊNESE MUNICIPAL PERNAMBUCANA (Entrevista) 27

1810 A PRÉ-INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (memorial) 30

QUEM ERA QUEM NO PAJEÚ DO INÍCIO DO SÉCULO XIX (artigo de Valdir Nogueira) 32

A CABEÇA DA COMARCA DO SERTÃO, UMA POLÊMICA SECULAR (artigo de Saulo Duarte) 34

Expediente

Jornalista Responsável:
Flor de Maria
Pesquisa:
Saulo Duarte
Diagramação:
Edelson Galdino
Gerencia de Expedição:
Wagner Lima
Editor de Arte:
Lídio Marinho
Conselho Editorial:
Saulo Duarte, Flor de Maria Nunes, Luiz Carlos de Melo, Valdir Nogueira, Joaquim Pereira da Silva, Fabiano Ferreira, Ingrid Valença Duarte

Fone: (81) 9.9904-3572
e-mai: stdmunicipal@gmail.com

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

(Cap. Gal. Caetano Pinto de Miranda Montenegro)

SAULO DE TARCIO DUARTE
Pesquisador historiográfico, Consultor Jurídico, Gerente de Cidades, graduando em história. Membro do IHGP e consultor municipalista – AMUPE.

Divulgamos neste artigo o resultado da pesquisa realizada pelo escritor Saulo de Tarcio acerca da formação politico-administrativa e judiciária do Sertão pernambucano, fruto de minuciosa análise de documentos e rara literatura onde são desvendados os maiores feitos do Capitão-General, Governador da Capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1804-1817).

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

A importância histórica dos feitos de um grande homem ou de uma grande mulher jamais deve ser esquecida. Os seus efeitos perduram em mais ou menos enquanto aquela civilização existir, mesmo que a modernidade dissimule através dos tempos o legado direto dos seus atos e reste apenas os raios distantes pelas matizes de suas luzes. Essas matizes se propagam e se repropagam continuamente, mas nunca derrogam a verdade histórica.

Nenhum evento político na história do Brasil foi mais importante para os sertões de Pernambuco até 1821, cujos efeitos perduram até os dias de hoje, do que as investidas pela emancipação junto à coroa portuguesa patrocinada pelo governador Montenegro que foi o primeiro a cruzar a imensidão sertaneja desde Minas Gerais, na ponta da então Capitania de Pernambuco, até a capital, Recife. Este homem de estatura incomparável para os sertões foi o Governador, Capitão-General Caetano Pinto de Miranda Montenegro. A verdade histórica não deixaria de lhe faltar à justiça nunca dantes reconhecida na altura dos seus feitos, como aqui veremos.

A formação político-administrativa e judiciária do sertão pernambucano tem três fases distintas que a partir da antiga Flores da Ribeira do Pajehú consolidaram o território em que hoje compreendemos como sendo o Sertão do Estado de Pernambuco.

Podemos classificar como primeira fase a que vai desde as primeiras incursões pelos primitivos ocupadores que através do Rio São Francisco, e outras veredas por onde adentraram ao “desertão”. A segunda quando ocorrera a febre de doações de sesmarias logo após a “Insurreição Pernambucana”, capuchinhos, sesmeiros, sertanistas e desbravadores, iam e vinham (em 22.06.1658 era dada a 1ª sesmaria a Casa da Torre), e a terceira, quando da institucionalização jurídico-administrativa arquitetada pelo seu maior arquiteto e então Governador da Capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Não obstante os fatos administrativos, jurídicos e militares anteriores ao Alvará de 15 de janeiro de 1810 quando foi criada a Comarca do Sertão de Pernambuco, uma vez que a Capitania, de forma descordenada e às vezes aleatória, tratava os sertões desde a Carinhanha no extremo sul na confluência de Pernambuco, Bahia e Minas Gerais, era um descaso. Ali e por todo o lado esquerdo do velho Chico, passando por Cabrobó até a divisa da Capitania, onde hoje fica a confluência entre Pernambuco, Alagoas e Bahia e um pouco mais adiante Sergipe, Montenegro enxergou, como grande estadista que foi, a desordem administrativa do seu território sertanejo. Concatenou as idéias e tomou decisões gigantes e históricas.

Capitania de Mato Grosso, imediações de Cuiabá no século XVIII de onde partiu Caetano Montenegro no dia 02 de agosto de 1803 com destino a Recife. - Arquivo Público de Mato Grosso – ilustração

O novo e grande Governador de 43 anos, Capitão-General, chegou ao Recife em 22 de maio de 1804 e tomou posse do cargo em 24.05.1804 depois de governar o Mato Grosso de 06.11.1796 à 06.06.1803. Recebeu a feliz notícia em 02 de agosto de 1802 (Patente Régia) que seria ele o timoneiro de uma das mais importantes conquistas portuguesas e que ao lado de Bahia, Minas e Rio de Janeiro representava quase que toda renda do Brasil para a coroa portuguesa. A Capitania de Pernambuco que naquele tempo gozava de grande conceito pela riqueza que produzia tinha já mais de 600 engenhos moendo o ouro branco, era o açúcar brasileiro. Para se ter uma idéia da riqueza, nunca, nem mesmo o ouro ultrapassou as rendas produzidas pelo açúcar, somados de todas as capitanias, para a Coroa. Em 1760 o ouro metal chegou apenas perto do ouro branco (açúcar), este que foi o melhor ano daquele metal e não chegou sequer a 2,5 milhões de libras esterlinas no mapa da exportação colonial, enquanto o açúcar chegava aos 2,8 milhões. Em 1650 o açúcar chegou aos 4,2 milhões e em 1800 quando o açúcar chegava aos dois milhões o ouro metal, também já decadente, não chegava sequer a 900 mil de libras em exportação. (atlas históricos, pág,18, Três S.A. Isto é).

O inglês Henry Koster em sua "Travels in Brazil" afirma sobre a Capitania de Pernambuco que: "Pernambuco, alusivamente a sua importância política e com referência ao Governo Português, goza o terceiro lugar entre as províncias do Brasil, mas, no ponto de vista comercial e em relação, a Grã Bretanha, creio não enganar-me dando-o em primeiro plano." (Travels in Brazil, Cia Ed. Nacional,1942).

Pernambuco era uma espécie de jóia rara da coroa, e, pelo progresso e consolidação econômica para a colonização ganhou status jamais visto em outras colônias, ao ponto do Rei de Portugal proibir a interferência do Governo Geral do Brasil, desde Tomé de Souza, em negócios da Capitania Duartina. Esta tinha mando próprio, diferentemente de todas as demais. Em 1611, ainda muito depois da morte de Duarte Coelho era dado pelo Rei o direito do donatário

Vila de Cuiabá prancha aquarelada do livro Expedition dans les parties centrales de l'Amerique du Sud, de Francis de la Porte (1812-1880).

A HOMÉRICA EPOPÉIA PELA CAPITANIA DE PERNAMBUCO

escolher e prover Ouvidor. D. João III, cedendo a pedidos do governador de Pernambuco, envia carta à Tomé de Sousa para que fosse mantida a autonomia daquela Capitania. Dita medida do Rei foi jubilada em carta de 1550 enviada por Duarte Coelho, onde ele agradecia a dádiva de se respeitarem as suas doações (Almoêdo de Assis.Op. Cit, p. 81). Isto foi causa de pesados ciúmes e queixas constantes dos governadores gerais. Caetano tinha a seu favor a importância econômica de Pernambuco para a Coroa, e não perdera para a luta territorial para a Bahia, certamente, pois esta era uma capitania régia, onde ainda perduravam alguns fragmentos reais da antiga capital até 1763.

Era Montenegro Governador de Mato Grosso quando partiu em 15.11.1803 para o Recife, a metrópole da época por excelência, seguindo por terra com sua tropa, descendo o Rio São Francisco e

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ROTEIRO TERRESTRE E FLUVIAL PERCORRIDO POR CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO EM 1803/1804

visitando as mais importantes fazendas e povoações que encontrara em sua epopéica trajetória, rumo à capital de Pernambuco. Chegou a Recife aos 22.04.1804. Foram 650 léguas de caminhos tortuosos e bravios, durante nove meses completos, segundo cálculos do próprio Montenegro. Desceu 200 léguas pelo Rio São Francisco, até a povoação de Cabrobó, de onde se orientou no sentido da ribeira do Pajeú, alcançando a crescente povoação de Flores. Tomou caminhos terrestres a partir de Juazeiro. Toda essa terra pernambucana a partir da Carinhanha, os seus antecessores apenas conheciam de ouvir falar.

Um feito anteriormente considerável foi que em 1798 o bispo Azeredo Coutinho mandava construir uma estrada pelos sertões, de Olinda até o São Francisco. Ficou taciturno com tanta desordem, descaso, ausência do poder público, equívocos jurídicos entre as capitanias da Bahia e a que seria a sua nova jornada, a de Pernambuco. Havia no lado esquerdo sul do São Francisco incursões administrativas de Pernambuco, mas quando a população precisava do aparato judicial recorria para o outro lado e ia buscar prestação jurisdicional na Comarca de Jacobina na Bahia. Nada mais. Montenegro enxergou esse erro que poderia causar motivos para a perda do território no futuro e cuidou como quem cuida de uma nação, como a seguir veremos. Montenegro recebeu inúmeras queixas dos habitantes da região da Barra do Rio Grande, estes que representaram o ouvidor daquela Comarca, Dr. José da Silva Magalhães, que cometia violências e abusos, além da sua alçada judicial.

O novo Governador viu conflitos gigantescos, doenças, evasão de divisas e receitas, injustiças, como de fato aquele mundão tivesse entregue a própria sorte, onde o mando era a brutalidade, e era. A prestação jurisdicional era escassa e muito distante, pois até a foz do Moxotó era de se recorrer aos ouvidores das Alagoas, a partir dali até Pilão Arcado era distrito da Comarca de Pernambuco subdivididos nos julgados de Tacaratu, Cabrobó e Flores. Motivo que acima de Pilão Arcado, a partir da Vila da Barra, geralmente se recorria à correição de Jacobina (BA). Segundo Montenegro toda a população do Moxotó ao Carinhanha pela margem esquerda era calculada em 30.000 almas.

Trajeto fluvial

Trajeto terrestre

Total do trajeto: 650 léguas

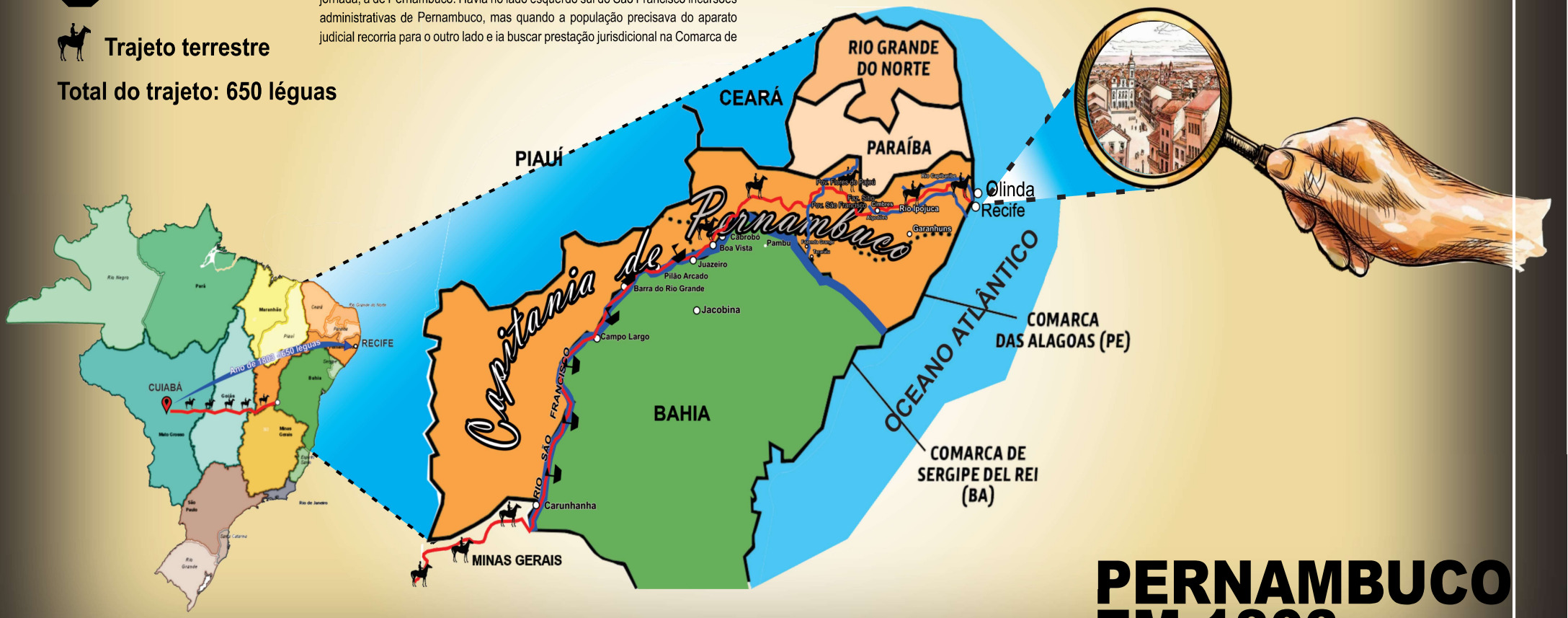

PERNAMBUCO EM 1803

A ARQUITETURA INSTITUCIONAL MONTADA POR MONTENEGRO

Caetano Montenegro depois de sua odisséia pelos sertões até chegar ao Recife concluiu que a melhor alternativa para começar a corrigir os absurdos por ele observados seria de pronto a criação de uma nova Comarca.

Repetindo, ainda sobre a questão das queixas sobre o Ouvidor de Jacobina, Caetano Montenegro ao receber as queixas e súplicas dos habitantes da Barra do Rio Grande e da Ilha do Miradouro no São Francisco, tomou a causa para si de forma contundente e com veemência defenderia como ninguém defendeu a integridade do território pernambucano (Livro 17, Corresp. do Governo, 1801 a 1807). Agiu com todo vigor e oficiou o referido e malfadado Ouvidor que titubeou perante a autoridade do General. Pernambuco estava agora sob os auspícios de uma nova ordem regional implantada pelas medidas do novo Governador. Ainda sobre as desordens e desorganização encontradas em sua trajetória pelos sertões, concluiu este em carta de 22 de julho de 1805 ao Visconde de Anadia:

"Para unir, pois e apertar mais os vínculos da associação civil, para aumentar o influxo das leis e assegurar a sua observância; julgo necessárias três providências: A primeira é a criação de algumas vilas. A segunda, a criação de uma nova Comarca. A terceira, uma força militar que faça respeitar os magistrados, fazendo perder a esperança da impunidade."

Vejam que a visão de Montenegro era fundada na ordem institucional, disciplina e na integridade territorial de sua nova Capitania.

Com essa estratégia montada para dirimir todas as dúvidas sobre a integridade territorial e assumir de vez a governabilidade nos sertões Caetano emplacaria a sua nova Capitania e passaria para a história como o maior defensor das terras outrora conhecida como a "A Capitania Duartina".

São raros os estudiosos que entenderam no patamar devido a magnitude do legado de Caetano Montenegro para Pernambuco,"

"A pendenga secular, de cuja cobiça baiana pelo lado posterior ao seu território no alto São Francisco, em que Pernambuco saiu vencedor com a criação das comarcas, foi obra única desse patrono dos sertões chamado Caetano Montenegro."

Visconde Anadia – Recebeu o Ofício proposta de Montenegro em 1805 e apresentou a D. João para aprovação da Comarca do Sertão em 1810, que pôs fim ao conflito territorial com a vitória de Pernambuco.
Subscreveu o Alvará de 1810

MANTEVE A INTEGRIDADE TERRITORIAL DE PERNAMBUCO

No Recife, já devidamente inteirado da pendenga sobre os limites entre Bahia e Pernambuco, especialmente sobre as ilhas do São Francisco, Montenegro tomou como um esbulho, oficiou as autoridades baianas, o governador, o ouvidor, as autoridades da Barra do Rio Grande, que aliás, estes já tinham representado o ouvidor e repugnavam a idéia de deixarem de ser pernambucanos. Isto, principalmente pelos maus tratos promovidos pelo referido ouvidor de Jacobina e também porque mantinham relações seculares com as autoridades administrativas de Pernambuco.

Em carta à Câmara da Barra, Montenegro relembrava a pendenga de 1732 em que Pernambuco saiu vencedor por decisão do Vice-Rei, em detrimento da ouvidoria da Comarca de Sergipe d'El-Rei que também queria se apossar das ilhas de Penedo e asseverou sobre o Ouvidor da Jacobina: "... julgo desistirá da sua pretensão; mas, se não desistir, Vmcs. me darão imediatamente parte." (Livro nº17/Correspondência do Governo – 1801 a 1807, pag. 62 /// Carta de 5.05.1805 de Caetano para a Câmara da Barra /// Carta de 11.3.1805 de Caetano para o Governador da Bahia).

Finalmente, Montenegro encaminha uma Carta/relatório em 22.07.1805 ao Visconde de Anadia (Secretário de Estado do Reino), que depois de devidamente estudada nos altos escalões do governo reinol, seria aprovada por D. João, o príncipe-regente, e traria toda uma série de benefícios, tanto para o Sertão como para o Agreste de Pernambuco, em cujas regiões , até hoje , o extraordinário Caetano Pinto de Miranda Montenegro não passa de um ilustre desconhecido. (Barbalho, vol.10). O último apelo de Caetano Montenegro em defesa de Pernambuco quanto a pendenga territorial foi em 11.11.1809 para criação da Comarca.A questão tinha sido suspensa por ocasião da invasão de Napoleão Bonaparte de 1807 em Portugal, mas Caetano findado por vencedor teria, a seu pedido, criada a Comarca do Sertão em 1810 que englobaria toda região da pendenga com a Bahia em favor de Pernambuco. (B.L.Sobrinho – Pernambuco e o São Francisco,1921). A Comarca do Sertão seria dividida em duas em 1821, dando lugar a Comarca do São Francisco, de Pernambuco. A criação dessas comarcas selou de vez a pendenga e por confirmação de lei Pernambuco era, sem embargo, de Recife até a divisa com Minas Gerais pelo lado esquerdo do São Francisco. Ponto final, insofismável e incabível de discussão.

"A dimensão histórica dos feitos de Caetano Montenegro para o sertão nem de longe deve ser comparada a de qualquer outro governante. Os efeitos desses feitos delinearam os destinos político, judiciário e militar até os dias de hoje e para o futuro, afirma Saulo Duarte"

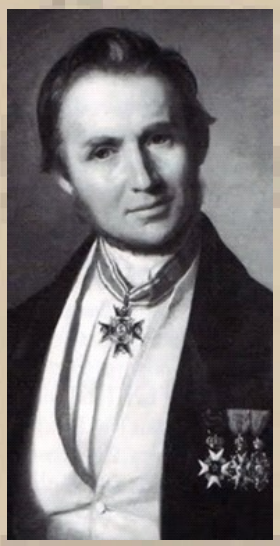

Henry Koster

Em seu livro "Travels in Brazil" Koster destaca as qualidades de Caetano Montenegro com quem teve amizade e testemunhou a dimensão do seu governo para Pernambuco.

Koster era filho de pais ingleses, nascido em Portugal e viveu em Pernambuco, onde tornou-se Senhor de Engenho.

Escritor eamigo de Roberto Southy, este autor de História do Brasil (1810), sabia dos conflitos sobre a integridade territorial de Pernambuco. Declara sua obra histórica que Montenegro permitia que as coisas acontecessem com imparcialidade e devotava relutância em seus empreendimentos, motivo pelo qual a luta pelo alto São Francisco tornou-se vitoriosa para Pernambuco, integrando todos os sertões da Capitania.

Koster nasceu nasceu em Lisboa em 1784 e faleceu em Recife em 1820.

LANÇAMENTO EM MAIO DE 2023

AGUARDEM

"MEMÓRIA DA PEDRA BONITA DO REINO"

Organizador: Saulo Duarte

Um livro documento que traz aos leitores uma miscelânea de registros sobre *o mais trágico e sangrento dos movimentos sebastianistas brasileiros.*

"Valdir Nogueira"

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Com a chegada Família real ao Brasil e as incursões da Coroa para governar sua prenda, deu-se um impulso institucional que abriu terreno para as reivindicações de Caetano Montenegro, cujo Alvará de criação da Comarca do Sertão foi editado em 1810. Caetano começou já a cortejar o Príncipe Regente desde a sua passagem por mares de Pernambuco e em seguida partiu para o Rio de Janeiro com suas reivindicações arquitetadas em sua vitoriosa pasta. A luta para apagar os equívocos da cobiça baiana era inglória, pois a Bahia, "Capitania Régia", tinha a seu favor João de Saldanha da Gama Melo Torres Guedes Brito, o Conde da Ponte (1805-1809). Para se ter uma idéia este Saldanha da Gama foi o homem que articulou junto ao Príncipe D. João a abertura dos portos do Brasil ao comércio das nações amigas em Salvador e Marcos de Noronha e Brito, o poderoso Conde dos Arcos (1809-1818). Este Conde dos Arcos foi o último Vice-Rei do Brasil e Ministro da Matinha e Ultramar. E o melhor, o Alvará de 1810 foi justamente redigido e assinado pelo Conde de Aguiar que foi Governador da Bahia (1798 -1801), 14º Vice-Rei do Brasil portanto, antecessor aos dois fidalgos governadores acima citados. Finalmente, os dois últimos Vice-Rei do Brasil foram governadores da Bahia e um deles assinou o Alvará de 1810. Montenegro foi maior. D. João VI mutilaria Pernambuco já em 1817 desanexado a Comarca de Alagoas.

COMARCA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO – 1810
Do Moxotó até a Carinhanha
+/- 326.000 km²

A COMARCA DO SERTÃO. NASCE O MUNICIPALISMO A PARTIR DE OLINDA, RECIFE E FLORES DA RIBEIRA DO PAJEHU.

"A nova Comarca deve compreender desde a ribeira do Moxotó até a Carunhanha, desmembrando-se da Comarca de Pernambuco e da Comarca de Jacobina..."

Era preciso institucionalizar o sertão, cuidar de todas as regiões longínquas aonde a administração da justiça e o aparato governamental não chegavam como deveriam. Arregimentar as ações sob a responsabilidade da capitania oficial a que pertencia todo aquele mundão. Caetano Montenegro cuidou de providenciar, tão logo assumiu o Governo da Capitania de Pernambuco em 24 de abril de 1804. Justamente no dia 22.07.1805 (Doc. do Arquivo nº 19, Sobrinho/1950) enviara para a corte um documento que serviria doravante de modelo para implantação de órgãos governamentais, fundação de vilas, criação de comarca e reordenação dos cargos militares que a seu ver estavam entregues à própria sorte. A sorte estava lançada para o sertão pernambucano.

Não demorou muito suas intervenções em favor do sertão pernambucano e de Pernambuco como um todo, e no dia 15 de janeiro de 1810 a Corte baixava um Alvará com força de Lei criando a Comarca do Sertão de Pernambuco, a vila de Flores da Ribeira do Pajehú e de Pilão Arcado (hoje Bahia). Nascia a mais importante e até modelada divisão administrativa e judicial de Pernambuco. O primeiro Ouvidor da CSP foi José Marques da Costa, seu escrivão foi José Maria de Albuquerque Melo. O Ouvidor faleceu na Vila de Flores em finais de 1811. (Docs. do Arquivo, Sobrinho Pág. 393/1950)

A população em 1805 de toda área que se inseria a breve Comarca do Sertão, segundo o próprio governador Montenegro, era de cerca de 30.000 habitantes (não incluindo os julgados de Garanhuns e Cimbres) de um total de cerca de 330 mil em 1815 para toda Capitania de Pernambuco. Um vazio demográfico. Porém, para Figueira de Melo em suas estatísticas oficiais, Pernambuco só viria atingir os 335 mil por volta de 1842. (Costa, vol.2, pág.536). Em 03.06.1820 a Comarca do Sertão seria dividida, criando-se a Comarca do São Francisco da Capitania de Pernambuco em 03.06.1820.

Vale aqui destacar um fato que considero monumental para a compreensão histórica sobre a formação administrativa e judiciária de Pernambuco. Trata-se de um primoroso trabalho realizado por Mario Melo (membro do IAHGP e APL) realizado em 1933 e publicado na Revista nº 147 do IAHGP (Inst.Arqueol. Hist. e Geog. de PE) e publicado no Diário de Pernambuco denominado de "Genealogia Municipal de Pernambuco". Dá-se a entender claramente que foi a partir de Caetano Montenegro que Pernambuco obteve sua formatação institucional definitiva, portanto sendo este o real Patrono do Sertão Pernambucano.

GENETRIZES DO NOSSO MUNICIPALISMO

"Olinda como avó, o Recife e Flores como pai e mãe dos núcleos que haviam de formar-se com a independência."Mário Melo

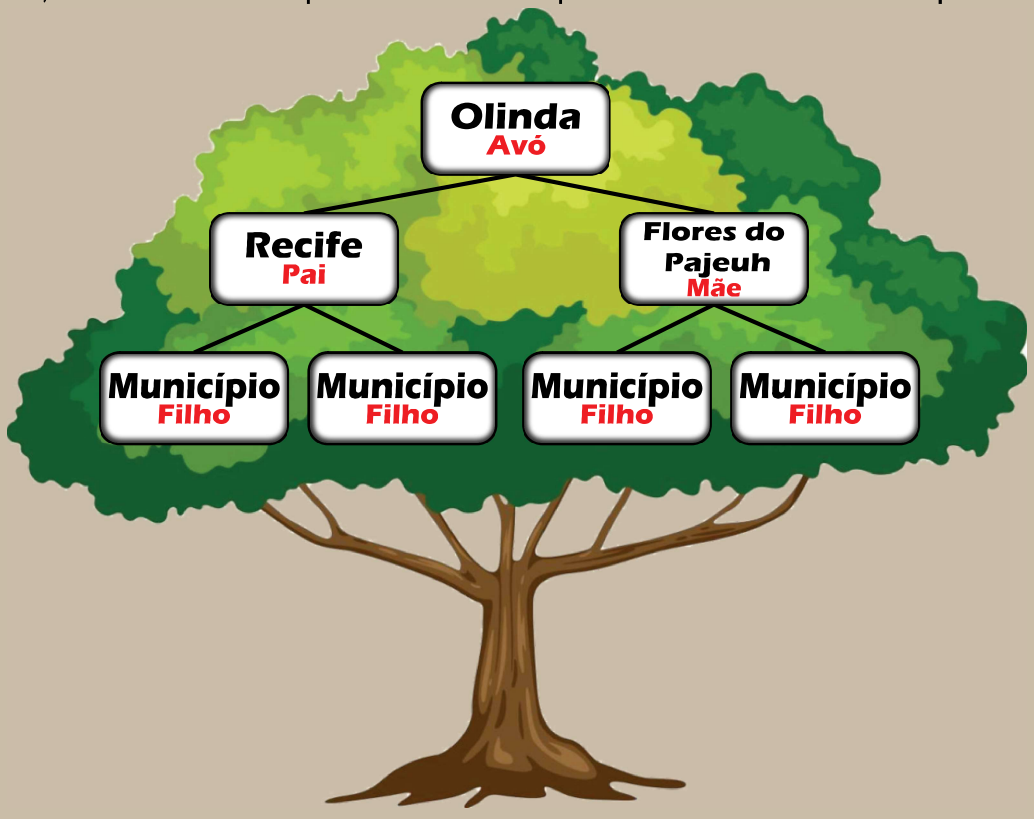

Mário Melo gravava para a posteridade e com uma convicção documental até então inédita na historiografia tradicional, que Pernambuco até 1810 era uma Comarca única fundada em Olinda e asseverava: "Estabelecendo parentesco de linha ascendente podemos considerar Olinda como avó, o Recife e Flores como pai e mãe dos núcleos que haviam de formar-se com a independência." (pág. 24, Revista 147/IAHGP). Esses feitos perduram em sua forma até os dias atuais. Somente Flores do Pajeú no sertão veio a ser Comarca na primeira divisão municipal de 1833. Tudo isso ocorrera ao sertão graças ao embrião implantado por Caetano Montenegro. Adiante, projetos de 1830, 1850 e 1875 para criação da Província do São Francisco tomavam como corpo as demarcações tomadas por Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Corpo sobre as áreas em conflito territoriais, por ele reintegradas a Pernambuco, junto a Coroa. Todas as tentativas não lograram êxitos. Nem por isso seus feitos devem ser esquecidos.

PREFERÊNCIA POR FLORES COMO CABEÇA DA COMARCA ANTES DE 1810

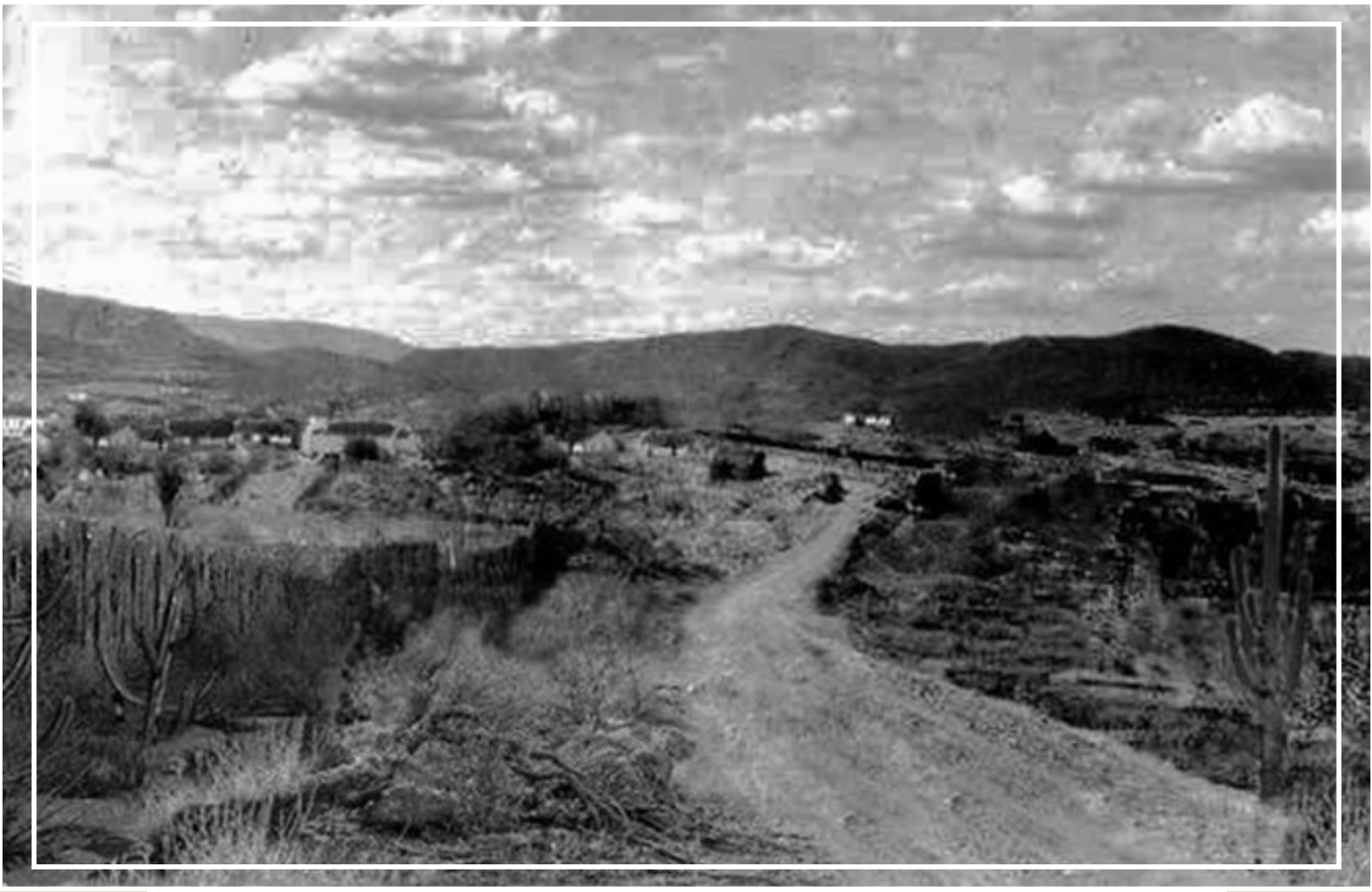

Projeção da povoação de Flores em fins do ano de 1803 quando da visita do então novo Governador - Capitão General Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Nascia em breve a Vila com o nome de Flores da Ribeira do Pajeú, município, câmara e a sede da Comarca do Sertão de Pernambuco.

A nova Comarca incluiria Garanhuns e Cimbres. Mas, no sertão propriamente dito seria onde deveria ficar a cabeça da Comarca do Sertão por uma questão estratégica e de logística, já que as distâncias e os difíceis meios de transportes teriam que ser facilitados para a distribuição da justiça no centro e no São Francisco acima. Então, Montenegro destacou as vantagens de Barra do Rio Grande e Pilão Arcado, mas ao referir-se a povoação de Flores, disse o seguinte:

"Em Flores não chegam as doenças próprias do Rio São Francisco e que, a esta vantagem, acresce a de ter brejos férteis nas serras vizinhas, que abundam de mantimentos..."

Suas palavras eram apenas a efeito de indicação, pois o mesmo, sobre o local a ser escolhido para cabeça da nova Comarca disse: "O assento da cabeça da Comarca pode deixar-se à escolha do ministro que a criar..."

Em artigo especial próprio o autor deste artigo produziu um estudo minucioso sobre "A Cabeça da Comarca do Sertão de Pernambuco", onde aponta de forma clara e com provas irrefutáveis que a cabeça da dita Comarca foi realmente a Vila de Flores.

Com a chegada da Comarca do Sertão se encerrava os tempos de Francisco Dias D'Ávila, Afonso Sertão, Aniceto Nunes, Pantaleão Siqueira, Agostinho Nogueira, Jerônimo Ferraz, José Pereira, entre outros e começava uma época de grandes conflitos pelo poder em Flores, tempos de Bárbara e Gualter de Alencar, Pinto Madeira, Manoel Felix de Veras, Manoel e Simplício Pereira, Pinto de Campos, Nogueira Paz, Joaquim Nunes de Magalhães, João Nunes, Seraphim Ferraz, entre tantos, que davam ao Império do Brasil a inserção nas disputas que tinham como indução o quadro político da capital.

Infelizmente também nasceu nesse segundo tempo o inacreditável episódio do Reino Encantado da Pedra Bonita que revelaria para o Brasil o quão continuavam brutas e pobres as camadas mais excluídas da nossa Província nos idos de 1838. Certamente se os futuros governantes envidassem atenção aos sertões na mesma trilha de esforços e articulações empreendidas por Montenegro, talvez a Pedra Bonita teria tido uma outra história.

O PRIMEIRO GOVERNADOR A VISITAR O SERTÃO

Ao chegar na povoação de São Francisco já depois de meses percorridos resolveu subir o Vale do Pajeú até a maior das povoações até então por ele avistada. Era a povoação de Flores do Pajeú que era apenas julgado e freguesia. Aqui faço um adendo: escritores diversos afirmam em seus livros que Manoel Borba foi o primeiro Governador a pisar no sertão, sim, mas se considerar apenas o período republicano, porque Caetano Pinto de Miranda Montenegro é quem detém esse pioneirismo e da forma mais emblemática e heróica que se possa considerar, pois foi num tempo em que os meios eram praticamente selvagens, para não dizermos, impraticáveis.

Foi aí que ao se deparar com o "Alto das Flores", onde hoje está erguida a bela matriz de Nossa Senhora da Conceição, aquele alto que outrora foi palco de confrontos sangrentos entre os sertanistas e invasores das terras tapuienses, da aldeia tapuia, margeando uma curva do famoso rio dos feiticeiros, dos pagés, o caudaloso e também seco Rio Pajeú que Caetano Pinto estalou a idéia de, a partir dalí, daquela povoação que já possuía mais de uma centena de fogos (edificações) promover um comando institucional definitivamente formatado de acordo com as leis vigentes de organização institucional de todo o país sertanejo que se avinhava à sua responsabilidade. Para ele o sertão pernambucano deveria passar por uma nova constituição governamental, integrada de vez e sem baldeações formais ao contexto da Capitania de Pernambuco. Montenegro envidou todos os esforços para institucionalizar os sertões da briosa Capitania de Pernambuco da qual ele tinha o orgulho de ser o seu comandante a partir de 1804 e que se estendeu por 13 anos, ou seja até 1817 quando foi deposto pela junta da Revolução Pernambucana de 1817.

Deposto sim, afinal a revolução era uma ruptura radical do sistema colonial, mas, *data vênia*, o português Montenegro foi um capítulo a parte na história da nossa Terra. Sua passagem deixou um rastro de realizações sem precedentes em nossas paragens sertanejas e também para a Capitania como um todo. Era um braço forte de crédito especial junto à coroa. Brigou como um leão feroz em defesa da pernambucália que sofria ataque dos seus compatriotas vizinhos quando o assunto era território. Suas articulações eram de fina elaboração o que comprova a inteligência rara de um governante de peso. Não fossem suas severas incursões em defesa de Pernambuco, sua jurisdição, a história do sertão teria sido outra e tardia e o território da Comarca do São Francisco teria sido talvez esbulhado. Mesmo assim, em 1827 o Imperador D. Pedro I mutilaria nosso território como o adiante veremos.

Gov. Manuel Antônio Pereira Borba
(1915-1919)
Esteve no sertão por ocasião de inauguração da estrada Rio-Branco Flores Triunfo e da fazenda Sítio à Villa Bela em 1917.

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CAETANO MONTENEGRO E A REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817

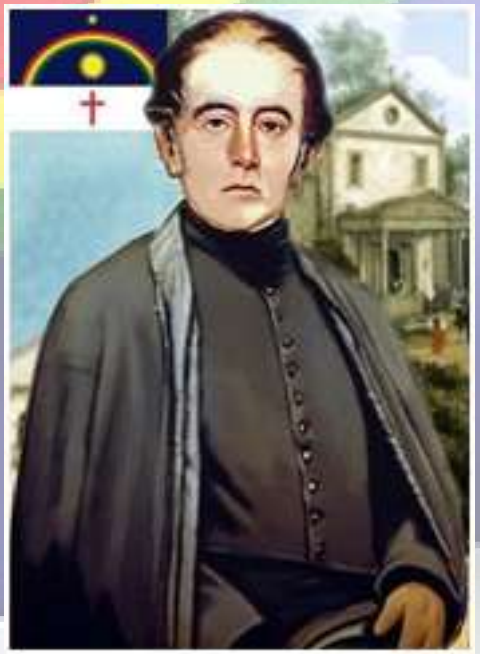

Padre João Ribeiro, um dos possíveis salvadores de Caetano Montenegro das garras dos revolucionários mais radicais. Criador da Bandeira de Pernambuco.

A iluminada Revolução Pernambucana de 1817 foi uma proposta de ruptura institucional, a mais fecunda e pioneira república separatista, e quanto a isto a historiografia tradicional brasileira concorda. Um levante influenciado pelo iluminismo francês, de caráter liberal e republicano que contraporia o regime monárquico que sufocava a briosa Capitania com pesados impostos. Koster afirma em sua "Travels in Brazil" que ao visitar o Seminário de Olinda percebeu claramente o clima liberal e de insatisfação com a coroa. Um vaticínio?

Embora Montenegro gozasse de um bom conceito perante a opinião pública, inclusive por parte das cabeças revolucionárias deveria ser ele banido da Capitania, afinal era um representante da Coroa, além de ser português. Caetano teve um prestígio peculiar em Pernambuco. Quando foi nomeado Governador de Angola em 1805 a população se comoveu com a sua saída, mas de pronto a Câmara do Senado do Recife resolveu enviar a Corte o seu Procurador, fato que o príncipe regente acatou as súplicas e baixou um Decreto em 15.08.1805 renomeando Caetano Governador de Pernambuco.Dito ato foi festejado em alto estilo na capital.

A Revolução já vinha sendo desenhada há anos em virtude das insatisfações com a Coroa e os padres já assinalavam que Caetano deveria ser preservado, embora banido da Capitania. Foi o caso do famoso Padre e Dr. Arruda Câmara que em carta já de 02.10.1810 pedira ao revolucionário Padre João Ribeiro (líder e mártir, criador da bandeira de PE) que o protegesse da violência. Caetano foi salvo por um triz. O próprio Frei Miguelinho, arcabuzado em 1817 foi amigo e quem celebrou o Te- Deum da posse de Caetano Montenegro em 1804.

Acusado de co-participação na imposição dos impostos recém instituídos no Rio de Janeiro e que coincidiu com a sua viagem à Corte, esta que durou de março até setembro de 1808 quando deixou Pernambuco sob uma junta governativa. Creio que essa viagem foi por demais importante para impulsionar suas idéias e articulações, sobretudo, quanto ao sertão pernambucano. Pelo errado ou pelo certo, a verdade é que Caetano não teria também poderes para evitar a tributação. Um ofício dele para a Corte datado de 08.08.1808 denota que ele não via com entusiasmo tal tributação. Dizia:

> *"Não sei, pois, se no momento em que se vão lançar novos tributos, se deverá ao desprazer e repugnância com que estes sempre são recebidos, ajuntar-se a grande opressão de arrancar os filhos dos braços de seus pais, enviando-os tão longe da sua vista para um país insalubre, pobre e miserável. Os pernambucanos governam-se bem por amor e reconhecimento; e no princípio em que se estabelece um novo império, o amor dos povos é um dos mais seguros fundamentos"*
>
> .

Reparem as entrelinhas deste ofício de Caetano o quanto demonstra uma postura incomum, tenaz e sábia. Exprimiu com palavras fortes sob uma dose de contraponto ao que a Corte lhe submetia. Creio que tão raro governante português no Brasil teve com tanta astúcia uma posição educada, porém firme perante a sua majestade e em favor dos administrados. Foi sutil, porém contundente.

Mas, a Revolução caminhava em silencio e veio eclodir no dia 06.03.1817 de forma súbita e causticante, embora Caetano já tinha sido notificado no dia primeiro daquele mês. Caetano percebeu que não havia saída e refugiou-se no forte do Brum, tendo sido cercado por 4.000 homens que aí rende o grande Governador e o despacha para o Rio de janeiro sob escolta. Ao chegar no Rio de Janeiro Caetano é preso. A ofensiva contra os revolucionários foi comandada pelo General Luis do Rego Barreto, homem feroz e impiedoso que agiu com toda crueza, promovendo uma carnificina na cidade do Recife. Este tornou-se um impopular governador que futuramente ganhou o nome de uma importante via do Recife. Mas, este nome da dita via foi banido por um pajeuense de escol, o escritor e imortal Manoel Arão que era Conselheiro do Recife e que propôs em 1919 a mudança do nome da via para a que hoje é denominada ironicamente de Avenida Cruz Cabugá, este, o homenageado que aquele teria condenado à prisão e a pena de morte, tendo sido Cabugá absorvido no Rio de Janeiro em 1822.

Montenegro foi perdoado em 1821 por D. João VI, tornou-se Juiz, Presidente do Desembargo do Paço, Ministro da Fazenda, da Justiça, Senador e recebeu os títulos de Visconde, depois de Marquês e faleceu em 11.01.1827 sem ver o seu Pernambuco ter sido mutilado em favor, mesmo que "provisório", primeiro para Minas Gerais em 1824 e depois para a vizinha Bahia em 1827, o seu território na parte mais extensa que ele, com sua força, manteve sob a integralidade da pioneira e mais próspera Capitania do Brasil, Pernambuco, que ele tinha o orgulho de ser governador.

"Paga-se em Pernambuco um imposto para a iluminação das ruas do Rio de Janeiro quando essas do Recife ficam em total escuridão."
"Em lugar algum ouvi mencionar um ato indigno sobre o governador"

Henry Koster

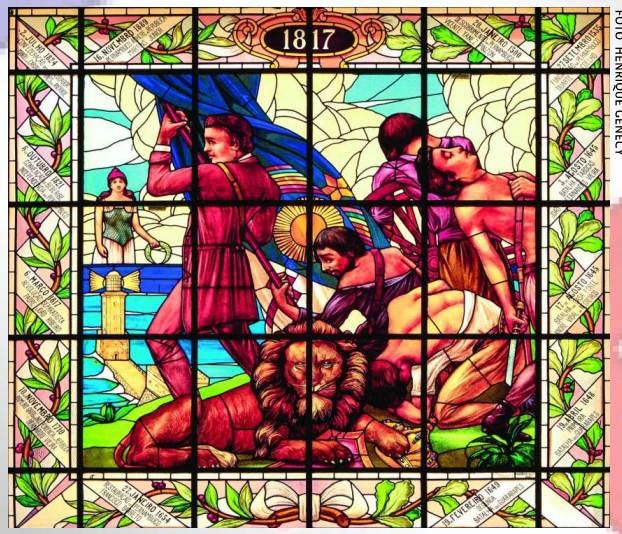

FOTO HENRIQUE GENECY

Vitral sobre a Revolução Pernambucana de autoria de Henry Moser localizado no Palácio do Campo das Princesas, sede do Governo de Pernambuco

PERNAMBUCO É MUTILADO!

Infelizmente depois da acachapante vitória pernambucana sobre a pretensão baiana sobre o território que passara a ser a Comarca do São Francisco, além da perda da Comarca de Alagoas (16.09.1817) que compreendia 27.800 km², perde em 1824 a Comarca do São Francisco (03.06.1820) que compreendia 183.000 km². Pernambuco é mutilado, não por direitos de Minas e posteriormente da Bahia, mas por ato infame e arbitrário de D. João VI, depois do seu filho D. Pedro I, que lesaram o Leão do Norte em seu busto e em sua calda, reduzindo de uma extensão territorial, de 250 mil quilômetros quadrados para os 98 311 quilômetros quadrados atuais. O ato arbitrário fundava-se no receio do pensamento libertário dos pernambucanos que podia contaminar as províncias vizinhas e também em prova de castigo e represália aos movimentos da iluminada Revolução de 1817 e a Confederação do Equador (1824). Pernambuco era uma dualidade controversa para a Coroa; de um lado fora a principal capitania em recursos para a Corte, de outro um foco de revoltas armadas contra a tirania e os pesados e injustos tributos que sofriam Pernambuco e o Brasil.

Intrigante é que Pernambuco sempre fora poderoso na corte. Após poucos anos das mutilações daria ao Brasil um Regente Uno, maior poder não podia naquela ocasião em que o futuro Marquês de Olinda ascendia ao topo do Império. Na década de 20 e 30 do século XIX havia Antônio Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, chefe do maior clã político do Brasil, que se tornou Ministro, Governador de Pernambuco e estava entre as famílias mais ricas do Império da qual faziam parte o Conde da Boa Vista e o Visconde de Camaragibe. Desde então, Pernambuco manteve-se no topo das rodas políticas do Brasil, em especial no Império quando teve por quatro vezes, mais que qualquer outra província, com a presidência do Conselho de Ministros do Imperador, sendo três com o próprio Pedro de Araújo Lima (Marquês de Olinda) e uma, sendo das mais fecundas e importantes com João Alfredo, ou seja, quase 72 meses no topo do poder somente no 2º Reinado. Pernambuco ocupou cerca de dezenas de ministérios, sem contar com as presidências da Câmara dos Deputados e do STF (antigo STJ) e nada se fez para reverter a mutilação. Dá-se a entender que nossos heróis das principais vias e monumentos da capital eram subservientes.

O tempo passou e as lutas de Caetano Montenegro foram se decompondo, e essas mutilações foram ficando mais difíceis de reverter. Apenas podemos destacar as bandeiras inesquecíveis de alguns pernambucanos que amaram sua terra e ficavam indignadas com tamanhos absurdos. Todos reconheceram a grandiosidade dos feitos de Montenegro e proclamaram-se em lutas que valem à pena aqui relembrar. João Barbalho, Pereira da Costa e Barbosa Sobrinho que estão entre os pernambucanos que mais levantaram a bandeira da reintegração territorial. Pereira da Costa ao descrever a personalidade de Caetano dizia: "Homem inteligente, ilustrado e dotado de um gênio perspicaz e observador". Um varão probo e iluminado e prudente asseverava monsenhor Muniz Tavares.

Montenegro assistiu de perto as perdas de sua obra edificada em Pernambuco, estava preso. Nada podia fazer, depois, apesar do seu poder no Rio de Janeiro. A ira do Rei em 1817 sobre as Alagoas e São Francisco, esta segunda tornar-se-ia objeto de mutilação pelo Imperador Pedro I que ratificaria a decisão do pai não executada em 1817, sendo agora em 1824. Montenegro viu ser passada a parte do São Francisco para Minas, mas viu para ver ser passada para a Bahia, pois ele faleceu em janeiro e o Decreto foi em outubro de 1827.

Os maiores estudiosos e defensores da injusta e absurda mutilação territorial de Pernambuco, cujo território sertanejo foi consolidado de uma vez por todas por alvarás régios com força de lei por obra e arquitetura de Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

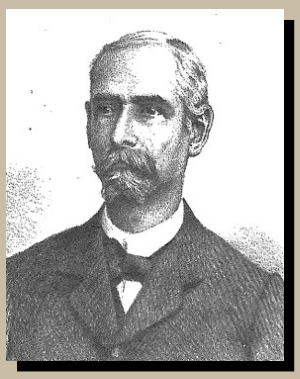

Francisco Augusto Pereira da Costa
Autor: "Em prol da Integridade do Território de Pernambuco - 1896

Barbosa Lima Sobrinho
Autor: Pernambuco e o Rio São Francisco (1929);
A Bahia e o rio São Francisco (1931)
A Comarca do Rio São Francisco (1950)

Sen. João Barbalho Uchoa Cavalcanti
Autor: Projeto de restituição do território da antiga Comarca do S. Francisco, de 26.05.1896

PORQUE PATRONO DO SERTÃO?

Simples. Patrono é aquele que luta e/ou defende uma causa, idéia, protetor, advogado, em relação ao cliente. Montenegro foi isto e muito mais para o sertão pernambucano e para Pernambuco. Talvez, não tendo sido tomada as medidas por ele implementadas a questão territorial teria sido um conflito de proporções imprevisíveis entre Bahia e Pernambuco. Não obstante as mutilações territoriais de 1817 e 1827, mas estas foram tomadas pela corte, por decretos do Monarca.Aí não contamos com as perdas pela autonomia da PB,RN e CE. A institucionalização jurídica, administrativa e militar foi irretocável, embora adiante não tenha sido conduzida com a inteligência do seu criador.

O Sertão deu um salto de esmo para território demarcado e adjunto da capitania, agora mais organizado, que de carona com as grandes mudanças adiante em breve promovidas pelo Reino Unido e depois pelo Império foi inserido no poder político com a criação de vilas, câmaras, comarcas, batalhões e suas legiões com comando superior, vereadores, Juízes de Paz, ampliação de freguesias, eleição de deputados, enfim, um vínculo visceral com a capital, portanto, com o topo dos poderes constituídos que embora não tenha avançado e nem obtido os resultados ideais, estava lançado, a partir de Caetano Montenegro as sementes do municipalismo no sertão, das unidades, digamos mais estruturadas do breve e futuro Império do Brasil.

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

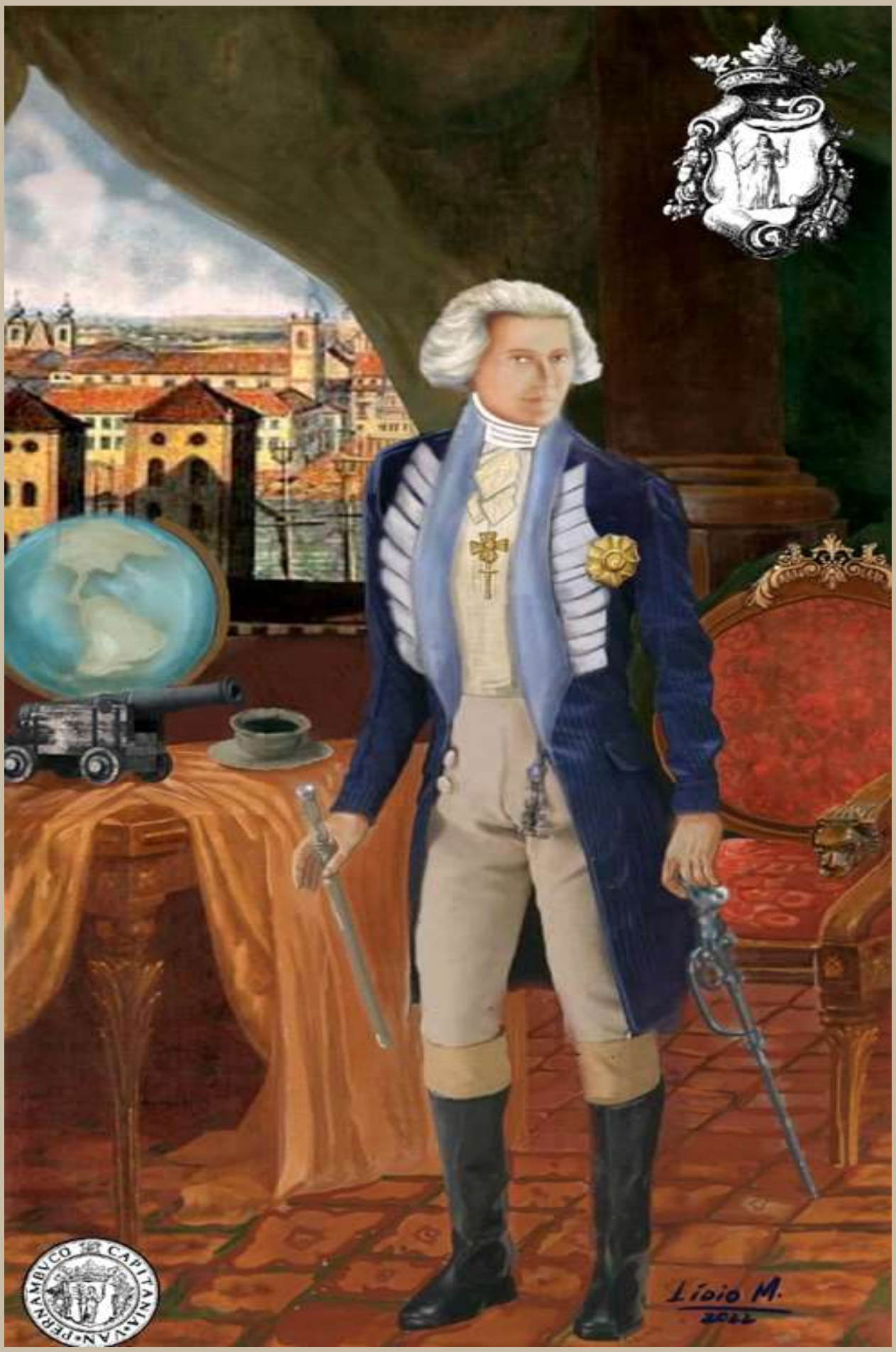

Olhando pelo retrovisor da história sertaneja de Pernambuco não há, de 1810 para trás, nenhum homem de Governo, em registro, que tenha refletido mais luzes na escuridão das caatingas do que Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

O escritor caruaruense Nelson Barbalho, figura da maior expressão da nossa historiografia, autor da monumental Cronologia Pernambucana, um dos maiores conhecedores da nossa formação histórica, atacou, em tom de indignação, quanto a nossa falta de reconhecimento sobre o nosso governador.

Que entre tantas conquistas tornou-se vencedor na queda de braço com a Bahia ao encerrar com o aval do Príncipe Regente a pendenga dos direitos territoriais e de forma audaz tratou de institucionalizar de vez os sertões da Capitania. Disse o seguinte:

"Sua carta fabulosa, depois de devidamente estudada nos altos escalões do governo reinol, seria aprovada por Dom João, o príncipe regente, e traria toda uma série de benefícios tanto para o Sertão quanto para o Agreste de Pernambuco, em cujas regiões até hoje, o extraordinário governador, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, não passa de ilustre desconhecido. Nem em beco imundo de zona de prostituição, agrestino-sertaneja existe simples plaquinha com o seu honrado nome. Nossa burrice é incomensurável."

(Nelson Barbalho (CP/10, pág.185-1983-CEHM)

NOTA: Nelson Barbalho, que foi um dos nossos maiores e fecundos pesquisadores historiográficos e foi um incansável estudioso dos feitos de Caetano Montenegro. Concluiu, assim como eu que muito por ele sou influenciado que a Revolução de 1817 não foi investida contra Montenegro, nem apontou ele como um dos vilões da história, até porque suas palavras também foram de contundente alento perante a coroa em relação aos impostos. Demonstrou com maestria que a Revolução expulsou o português que mais fez pela Capitania de Pernambuco ao lado de Duarte Coelho.

Finalmente, a passagem de Caetano Montenegro por Pernambuco foi de uma magnitude histórica, talvez só superada por Duarte Coelho, pois ao defender a integridade territorial da Capitania e promover mudanças positivas e radicais no trato agrestino-sertanejo, Caetano impulsionou uma vastidão até então quase que absolutamente desigual em relação ao aparato governamental dispensado às terras do litoral e regiões circunvizinhas

A história e os documentos demonstram o quão se beneficiou o interior, considerado bravio e selvagem que, em apenas poucos anos, constituintes, barões, escritores e artistas de renome forneceram ao Estado brasileiro e para a História do Sertão.

O Sertão teve um Patrono e dele se esqueceu... Mas... "Verdade Histórica" sempre vem à tona.

O PATRONO DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Foto: extraída do site (franciscanos.gov.br) da Arquidiocese do Rio de Janeiro

Amilcar Montenegro Osório e Sonita Cerqueira Montenegro Osório de Freitas Alves, ele jornalista advogado e escritor e ela sua filha e escritora. Ele era trineto e ela por sua vez tetraneta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1º). Ambos informam em sua belíssima obra "Marques da Vila Real da Praia Grande", 2003 que os restos mortais do memorável Capitão-general e ex-governador da Capitania de Pernambuco estão no Convento de Santo Antonio, Largo da Carioca, Rio de Janeiro.

No seu livro há trechos da necrografia. O nicho de mármore que ali existia até 1981 foi danificado e dado por perdido e sem maiores explicações pelos frades do convento.

Caetano Montenegro era primo de Santo Antonio (santo português, Fernando de Bulhões) e talvez por isto tenha sido sepultado em convento dedicado ao santo, seu parente

Caetano Pinto de Miranda Montenegro em traje civil
(Propriedade Amilcar Montenegro Osório)

BREVE BIOGRAFIA DE CAETANO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO

(Lamego, 16 de setembro de 1748 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1827)

Brasão de Caetano Pinto de Miranda Montenegro
Armas do marquês de Vila Real da Praia Grande, as mesmas das famílias Pinto, Miranda, Silveira e Montenegro.
Archivo Nobiliarchico Brasileiro, of Rodolfo Smith de Vasconcelos and Jaime Smith de Vasconcelos (1918).

Caetano Pinto de Miranda Montenegro (1748-1827) nasceu em Lamego, região norte e sub-região do Douro, Portugal, no dia 16 de setembro de 1748. Era filho de Bernardo José Pinto de Menezes de Sousa Melo e Almeida Correia de Miranda Montenegro, fidalgo escudeiro da Casa Real de Portugal e de Antônia Matilde Leite Pereira de Bulhões. Estudou na Universidade de Direito de Coimbra. Exerceu o cargo de ouvidor e permaneceu em Portugal por mais de 40 anos.

No ano 1790 partiu para o Brasil. Recebeu da coroa a missão de intendente do ouro no Rio de Janeiro, onde permaneceu durante dois anos. Em 1796 Montenegro foi transferido para Mato Grosso onde governou até final de agosto de 1803, quando então foi transferido para ser o Governador-Capitão-general da então poderosa Capitania de Pernambuco. Partiu em setembro de 1803 e chegou em Pernambuco por rio e por terra, quando viajou heroicamente 650 léguas para conhecer melhor o seu novo e maior desafio governamental, assumindo em 25 de maio de 1804. Durante seu governo o Brasil passou por várias transformações, começando com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, depois com a abertura dos portos às nações amigas, as guerras travadas na conquista da Guiana Francesa e as guerras Cisplatinas.

Foi capitão-general e governador de Pernambuco de 1804 a 1817, quando foi deposto por ocasião da Revolução Pernambucana.

Preso por atribui-lhe culpa pela Revolução de 1817, foi preso. Integrou o ministério do imperador D. Pedro I na pasta da Justiça, nos gabinetes de 16 de janeiro de 1822 e 17 de julho de 1823, desmembrado do Ministério do Império por José Bonifácio de Andrada e Silva.

Foi senador do Império do Brasil de 1826 a 1827. Foi feito marquês pelo imperador.

Casou com Maria da Encarnação Carneiro de Figueiredo Sarmento, com quem teve dois filhos: Margarida Máxima Pinto de Miranda Montenegro e Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, segundo visconde de Vila Real da Praia Grande.

Foi fidalgo escudeiro da casa real de Portugal e comendador da Ordem Militar de Cristo. Pertenceu ao conselho imperial.

É de fato o Patrono do Sertão e do Agreste de Pernambuco.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

Osório, Amilcar Montenegro e Sonita Montenegro Osório, Marquês da Vila Real da Praia Grande, Rio de Janeiro, 2003
Sobrinho, Barbosa Lima (organizador), Documentos do Arquivo Público Estadual e da Biblioteca do Estado, Secretaria do Interior e Justiça – Volumes, IV e V - Recife (PE) – 1950.
Koster, Henry - Viagens ao Nordeste do Brasil - Editora Recife, 1978
Ultramarino, arquivo – cartas de Montenegro de 05.09 e 06.10.1805 - Cx. 254, D. 17022 - Cópia microfilmada AHU e Biblioteca Nacional do Brasil, mf. 297 (digitarq.ahu.arquivos.pt/details?id=1321111)
Sobrinho, Barbosa Lima (Pernambuco e o Rio São Francisco,
Moya, Salvador da , Annuario Genealógico Brasileiro, Instituto Genealógico Brasileiro, anno II, 1940, São Paulo, págs, 73,74.
Costa, Francisco Augusto Pereira, "Em prol da Integridade do Território de Pernambuco" – Typ. do Jornal do Recife – 1896.
Prado, J.F. de Almeida, "Pernambuco e as Capitanias do Norte do Brasil" BRaziliana, 1939.
Melo, Mário, Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco –IAHGP, nº 147, páginas 23 à 25, Recife – 1933.
Neto, Belarmino de Souza, Flores do Pajeú, "Histórias e Tradições", 2ª edição - CEHM/FIDEM, Recife, 2004
Barbalho, Nelson, – Cronologia Pernambucana, nº 10, itens, 1771 à 1787 – CEHM/FIAM, 1ª edição – Recife, 1983.
Costa, Francisco Augusto Pereira, Anais Pernambucanos, edição, volume XX – Recife (PE), 1963.
Sampaio, Yony, "Introdução à História Territorial do Sertão Pernambucano" e "Ensaios de História Municipal" – CEHM, Recife, 2015 e 2022, respectivamente.Municipais, Documentos Históricos (3) – CEHM – Agência Condepe/Fidem/2006 (Carla Botelho e Cleonilde Jordão de Oliveira).
Montenegro, Thomaz G. Paranhos, "A Província e a Navegação do Rio São Francisco" – Imprensa Econômica – Bahia, 1875
Lima,José Ignácio de Abreu – Synopsys ou Dedução Chronológica dos fatos mais notáveis da História do Brasil – Typographia de M. F. de Faria – 1845

Alvará de 15 de Janeiro de 1810

Crêa a Comarca do Sertão de Pernambuco, e erige em villas as Povoações de Pilão Areado e de Flores na Ribeira de Pajehú.

Eu o Principe Regente faço saber aos que este Alvará com força de lei virem, que sendo-me presente a falta de Administração de Justiça que há nas Villas e Julgados do interior da Comarca de Pernambuco, por não poder o Ouvidor fazer as competentes e necessarias Correições, por muito occupado nos objectos e incumbencias do meu real serviço, que estão a seu cargo na cabeça da Comarca; e porque esta é tão vasta e extensa que abrange um dilatadissimo territorio, tornando-se por isso impraticavel e até impossivel, que um só Ministro possa satisfazer a tantos e tão complicados encargos; e resultando de semelhante falta muitos damnos ao bem do meu real serviço, não se realisando os interesses e a utilidade publica, que foram causa da instituição das Correições, e a tranquilidade e socego dos meus fieis vassallos habitadores daquelle vastissimo paiz, que não gozam da segurança pessoal e do direito de propriedade com aquella firmeza que deverão esperar da autoridade publica e abrigo das leis, pela impunidade dos delictos, a que dão motivo os que estão encarregados da administração da Justiça que não cumprem as obrigações de seus cargos, ou por falta de forças, ou ignorancia, ou ainda por concussões e affeições particulares, maiormente não sendo advertidos ou punidos nas mesmas Correições que se deveriam fazer; e convindo occorrer a estes funestissimos males com providencias saudaveis que possam unir e apertar mais os vinculos da sociedade civil, augmentar a benefica influencia das

leis e segurar a sua observancia, para que não continuem os abusos, desordens e perigosas consequencias que resultam da impunidade dos crimes, e possam aquelles habitantes gozar dos vantajosos proveitos que são necessaria consequencia de uma vigilante Policia e exacta administração da Justiça: hei por bem determinar o seguinte:

I) Haverá uma nova Comarca, que se ha de denominar do Sertão de Pernambuco, e comprehenderá a villa de Cimbres, os Julgados de Garanhuns, de Flores na Ribeira de Pajahú, de Tacaratú, de Cabrobó, a Villa de S. Francisco das Chagas, na Barra do Rio Grande, vulgarmente chamada da Barra, as Povoações do Pilão Arcado, Campo Largo e Carunhanha, que hei por bem desmembrar da Comarca de Pernambuco. E porque a Villa da Barra do Rio Grande pertencendo á Capitania de Pernambuco era da Correição da Jacabina, por estar mais proxima a ella do que á Cabeça da Comarca respectiva: sou outrosim servido ordenar, que fique pertencendo a sua Correição á nova Comarca, visto que cessam com esta creação os motivos referidos.

II) Nos sobreditos territorios exercerá o Ouvidor toda a Jurisdicção que compete pelas minhas leis e ordens aos Ouvidores das Comarcas, e especialmente a que competia nelles ao Ouvidor de Pernambuco; e para satisfazer plenamente as suas obrigações, sou servido crear um Escrivão da Ouvidoria e um Meirinho, que serão providos emquanto não tiverem proprietario, pela maneira com que naquella Capitania são providos os demais Officiaes de Justiça.

III) O Ouvidor que eu fôr servido nomear para esta nova Comarca, procedendo ás averiguações necessárias sobre as

commodidades locaes, me proporá a Villa que deve ser a Cabeça da Comarca, attendendo á situação, de modo que fique no meio della, podendo ser; e designando os mais motivos por que lhe parece apropriada e mais commoda aos meus fieis vassallos habitadores daquelles districtos.

IV) Vencerá o Ouvidor o ordenado, propinas e emolumentos, que vence o da Comarca da Jacobina; e o Escrivão e Meirinho os salarios, caminhos e rasa que percebem os da mesma Comarca da Jacobina.

V) Constando-me que para melhor e mais exacta administração da justiça, convem que se erijam em Villas os Julgados de Pilão Arcado e de Flores na Ribeira de Pajahú, que tem para isto suffuciente local e grande povoação: hei por bem e me praz erigil-os em Villas, e ordenar que o Ouvidor da Comarca passando àquelles logares proceda a esta erecção fazendo os estabelecimentos necessarios, elegendo as pessoas da governança na conformidade das mais Villas deste Estado, com Juizes Ordinarios e Camaras, como prescrevem as minhas leis e ordens régias; e me informará de quantos e quaes officios convem crear attendendo à necessidade absoluta, para eu deliberar o que for justo.

VI) Devendo ser a administração da justiça uniforme em todas as Villas deste Estado, e sendo por lei estabelecido, que nas em que não ha Juizes de Fóra, administrem a Justiça os Ordinarios, sou servido ordenar que na Villa da Barra do Rio Grande haja Juizes Ordinarios, bem como nas que ora mando crear; e hei por abolidos os que havia com jurisdicção menos que ordinaria e mais ampla que a dos Vintenarios, e por

derogado o Regimento que se lhes deu na Provisão de 2 de Outubro de 1745, como se nunca tivesse existido.

Pelo que mando á Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; Presidente do meu Real Erario; Conselho da minha Real Fazenda; Regedor da Casa da Supplicação do Brazil; Governador da Relação da Bahia; Governadores e Capitães Generaes, e mais Governadores do Brazil, e dos meus Dominios Ultramarinos,e a todos os Ministros de Justiça, e mais pessoas, a quem pertencer o conhecimento deste alvará, o cumpram, e guardem, não obstante qualquer decisão em contrario que hei por derogada para este effeito sómente; e valerá como carta passada pela Chancellaria, posto que por ella não ha de passar e que o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da lei em contrario.

Dado no Palacio do Rio de Janeiro em 15 de janeiro de 1810.

PRINCIPE com guarda.
Conde de Aguiar.

Alvará com força de lei pelo qual Vossa Alteza Real ha por bem crear a nova Comarca do Sertão de Pernambuco, desanexando da antiga algumas Villas, e Julgados, e erigir em Villas as Povoações do Pilão Arcado e de Flores na Ribeira de Pajahú, na fórma acima declarada.

Para Vossa Alteza Real ver
João Alvares de Miranda Varejão o fez

Texto do presente Alvará Régio extraído de Coleções das Leis do Brazil de 1810
Imprensa Nacional – Rio de Janeiro – 1891
Cartas de Lei – Alvarás e Cartas Régias
Biblioteca da Câmara dos Deputados

A GÊNESE MUNICIPAL PERNAMBUCANA

Saulo de Tarcio Duarte explica sobre um estudo realizado por Mario Melo em 1931, publicado na Revista volume XXXII, nºs 151 à 154 do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco – IAHGP de 1932, impressa em 1934, em que aponta Flores do Pajeú como a MÃE DO SERTÃO PERNAMBUCANO.

RVM – O que significa a gênese dos municípios?

SD – Significa o nascimento oficial de unidades político-administrativas. Com o avanço da ocupação, o adensamento populacional lento e gradativo do Brasil Colônia foi aos poucos se formando em divisões eclesiásticas (freguesias), e divisões judiciárias (comarcas e julgados). Também eram importantes as jurisdições militares de ordenanças e as povoações foram subindo à categoria de vilas, cidades e cidades capitais. Bem, no caso de Pernambuco Caetano Montenegro, depois de percorrer 650 léguas e conhecer a realidade dos sertões de sua Capitania, percebeu a necessidade de aparelhar e melhor, gerir os rincões do interior, inclusive para coibir a cobiça de capitanias vizinhas sobre suas terras. Ao criar a Comarca do Sertão e erigir Flores do Pajeú e Pilão Arcado estava ele delimitando áreas que seriam municípios, cujas sedes seriam essas vilas.

RVM- Onde está aí a gênese?

SD – Nasceu, no caso do sertão como conhecemos hoje, efetivamente em 1810 quando até ali Pernambuco tinha apenas uma Comarca, cuja cabeça era Olinda e somente uma vila no sertão (Barra do Rio Grande – 1752), mas com a ereção da Vila de Flores do Pajeú e a Comarca do Sertão tudo mudou da água para o vinho.

RVM – Como assim, se eram criadas as comarcas e não municípios?

SD – Vila e Comarca traziam autonomia que até então não tinham as povoações existentes. Um estudo de Mário Melo de 1931 demonstra que todos os demais municípios surgiram a partir daquela divisão conjunta o que de fato é verdade. Todos os demais municípios do sertão de Pernambuco foram adquirindo suas independências por desmembramentos a partir de Flores do Pajeú, direta ou indiretamente. Foram os casos diretos de Boa Vista (1838), Floresta do Navio em 1846, Serra Talhada em 1851, Ingazeira em 1852 e Triunfo em 1884, entre outros. Depois, destes foram ocorrendo novas emancipações, tipo assim: Afogados foi desmembrado de Ingazeira, Belmonte de Serra Talhada, ambos pertenciam a Flores e assim por diante. Na verdade de 1810 a 1838 só existia Flores de vila, município e comarca em todo sertão pernambucano, já que Boa Vista lá no São Francisco fora criada em 1838.

RVM – Qual era a diferença entre vila e cidade?

SD - Nos períodos colonial e imperial as vilas eram povoações mais simples, de importância regional e que possuíam um aparato institucional, digamos secundário, enquanto que as cidades eram as povoações bem maiores, mais complexas e tinham um caráter de sede dos poderes superiores administrativo, judicial, militar e eclesiástico. Outrossim, a diferença do porte institucional e urbanístico dava a cidade um status quase que honorífico. Este critério não desonerava o caráter da vila ser por assim dizer a "cidade" regional, sede municipal. Era de fato uma emancipação política tal como o caso de um distrito ser elevado a categoria de cidade no período republicano. Repare bem, muito equivocadamente, alguns municípios brasileiros criados no período imperial ou durante a colonização portuguesa comemoram o dia da sua fundação como sendo o dia em que foram elevados a cidade, o que não é correto. Na verdade alcançaram autonomia político-administrativa no dia da criação da vila. Afinal nesta seara, o que importa é autonomia político-administrativa. A mudança de denotações e conotações através dos séculos não altera a função do fato de ser vila ou cidade. Flores, por exemplo, comemora sua data cívica em 11 de setembro que sequer é a data republicana, mas sim a data da criação de sua freguesia. Ora, freguesia era uma divisão eclesiástico-paroquiana que tinha sua importância religiosa e até civil, mas não era uma divisão político-administrativa. Assim, Flores que é a mãe figura como mais jovem que seus filhos. Um erro histórico incompreensível.

Todos os demais municípios do sertão de Pernambuco foram adquirindo suas independências por desmembramentos a partir de Flores do Pajeú, direta ou indiretamente.

RVM – Mas, antes de 1810 havia outras povoações importantes?

SD – Sim, claro, o Professor Yony Sampaio, um célebre pesquisador pernambucano não nos deixa órfão neste ponto. Cabrobó, por exemplo, chega a ser tão antiga ou até mais que Flores. Afinal as primeiras penetrações ocorriam a partir do Rio São Francisco. Entretanto, temos que entender que em 1810/1811 a organização político – administrativa com a criação das vilas e o desmembramento de comarcas, da comarca única de Olinda, tornaram-se um marco institucionalizador sem precedentes. Antes de 1810 havia apenas os curatos e as freguesias como divisões eclesiásticas; no civil apenas julgados e destacamentos de ordenanças desorganizados como cita Montenegro. Finalmente, no civil, com a criação de vilas e municípios, com a chegada da Família Real as coisas foram mudando rapidamente e Flores passou de simples Julgado para sede de Comarca, Vila, Município, uma Câmara, pelourinho e tudo mais, foi que Flores floresceu de vez. Há registros eclesiásticos em Flores tão antigos quanto os de Cabrobó, mas as doenças epidêmicas do São Francisco na segunda metade do século XVIII fizeram com que os padres fugissem de Cabrobó para lugares mais salubres e foi ai que a sorte de Flores começou emergir a partir da criação de sua freguesia em 1783. Assim, Cabrobó encolheu e perdeu a chance de ser o marco oficial e inicial da institucionalização civil do sertão pernambucano.

RVM – Mas, Petrolina, por exemplo, surgiu a partir de Flores do Pajeú então, já que ficava tão distante?

SD – Boa pergunta. Ora, ainda até maio de 1833 a Comarca do Sertão tomava todo o sertão pernambucano e sendo a partir de Flores a demarcação judiciária de todo o sertão, qualquer criação de comarca passaria a se desmembrar da Comarca do Sertão. Na divisão de 1833, no sertão, somente Flores do Pajeú ganhou o título, por assim dizer, de comarca, de modo que Mario Melo entendeu que sendo a partir de Flores, as demais divisões futuras no sertão dela nascia e por isso o chamou de "Mãe do Sertão Pernambucano", o que de fato é verdade porque antes de 1810 não havia comarca no sertão pernambucano, apenas julgados, freguesias sem a presença de juízes letrados, chamados de doutores de Coimbra. Foi em Flores que ocorreu a instalação da Comarca criada em 1810, onde o primeiro Ouvidor, instalou a primeira Vila, a primeira Câmara e o primeiro Pelourinho, inclusive foi lá que ele faleceu em 1813. As cabeças dos julgados que continuaram e foram formadas por ocasião da divisão de 1833 no sertão, foram todas anexados a Comarca de Flores do Pajeú, única no sertão. A partir daí foram adquirindo suas emancipações ao longo do século XIX foram adquirindo suas emancipações e depois adquirindo foros de vilas e depois de cidades após a proclamação da República. Como Petrolina era povoação do Termo da Boa Vista e Boa Vista era termo da Comarca de Flores, Petrolina pode se dizer que é neta de Flores.

A GÊNESE MUNICIPAL PERNAMBUCANA

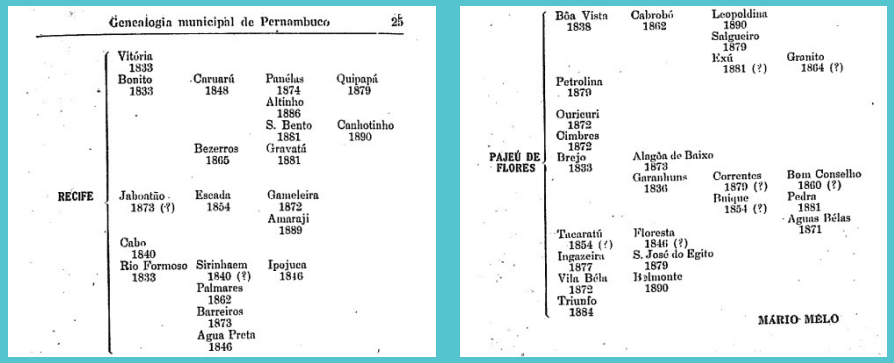

RVM – Essas divisões e sub divisões eram realizadas a partir da criação das vilas?

SD – Sim. As divisões obedeciam a um conjunto de fatores. Primeiro as sesmarias foram divididas em fazendas e o conjunto destas formariam algumas aglomerações e nasciam as povoações que em torno destas nasciam as freguesias como divisões eclesiásticas, que formavam um território de influência. Assim, a presença da Justiça em julgados que pouco aparelhados e distantes da capital necessitaram de uma comarca que fizeram nascer a do sertão em 1810. A partir daí o movimento institucional cresceu e em 1827 o Conselho do Governo de Pernambuco criou os Distritos de Paz. Em 1833 Flores passaria a ser comarca própria ficando com grande parte da do sertão, inclusive com a cabeça e o Conselho de Jurados. Em 1833 e 1836 o Brejo e Garanhuns ficariam com a parte leste daquele território definido em 1810, e neste sentido, logo em 1838, Boa Vista passaria a ser vila e comarca levando de Flores os julgados do alto sertão no extremo oeste e assim por diante. Assim, os territórios municipais eram definidos em Lei Provincial tomando como base o conjunto mais costumeiro daquelas subdivisões mistas do passado.

RVM – Quais foram as comarcas criadas em 1833 então?

SD – De acordo com o projeto de divisão das comarcas de 20.05.1833 o Conselho da Província presidido pelo Presidente Manoel Zeferino dos Santos, apresentado por Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, futuro Visconde de Suassuna, Pernambuco ficou dividida em 9 comarcas. Isso também denotava uma divisão quase que também administrativa, já que as comarcas todas teriam cabeças nas povoações já elevadas a categoria de Vila, sendo estas as maiores e as mais importantes de cada termo. Foram 9 comarcas, sendo elas: Recife, (extinguia-se a de Olinda, ou seja da avó, segundo Mário Melo) e teria Olinda, Cabo, Igarassu e Itamaracá como termos anexos, Goiana, Nazareth, Vila de Santo Antão, Rio Formoso, Bonito, Vila do Brejo, esta que abrangia os termos de Cimbres e Garanhuns que saíram da Comarca do Sertão. A Vila de Flores que abrangeria todo o sertão pernambucano, exceto no que competia ao termo de Cimbres e Garanhuns. Tacaratu e Cabrobó que englobavam todo o São Francisco pernambucano subindo ao norte até o Araripe ficaram anexos a cabeça da Comarca na Vila de Flores, e o destaque, continuaria nesta vila o Conselho de Jurados o que deixaria o resto do sertão na jurisdição da Vila pajeuense, tudo muito distante. Como se vê, no sertão somente Flores, repito, foi contemplada como cabeça dessa nova divisão no sertão pernambucano, continuando o que já era desde 1810.

RVM – Mas, pode se dizer que tal município tem sua gênese em tais antigas vilas, se aquelas eram apenas cabeça de comarca, diferenciado dos conceitos de município criado no regime republicano?

SD – Claro que sim. Se assim não fosse nenhum município brasileiro poderia ter sua data cívica com mais de 130 anos e foi a partir dos julgados, termos e vilas que foram gerados os municípios de hoje. Apenas o regime republicano criou nova roupagem de formas, competências, pacto federativo sem adentrar nas delimitações territoriais e que somente novas leis poderiam delimitar. Um exemplo é a mudança das antigas câmaras para intendência, conselho municipal que, inclusive legislavam e até administravam e que hoje são apenas casas de leis e de fiscalização do executivo, denominadas de Câmara de Vereadores, portanto o poder legislativo municipal. Questão de semântica em boa parte dos casos ao longo da história das municipalidades.

1810

A PRÉ-INDPENDÊNCIA DO BRASIL

O ano de 1810 foi talvez o ano mais predisposto da história da nossa independência de 1822. Auspicioso, emblemático e para o sertão pernambucano foi o mais ditoso de todos os tempos. Senão vejamos:

Ao raiar de janeiro daquele ano no Paço de São Cristóvão (sede da Corte) no Rio de Janeiro os acontecimentos políticos e administrativos corriam a passos nunca dantes vistos. O Príncipe Regente, corrido de Portugal, preparava as bases do futuro Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves que viria a se concretizar em 1815. O próprio assinou com a Inglaterra em solo brasileiro o Tratado de Aliança e Amizade, de Comércio e Navegação (Pelris) e um último que tratou da regulamentação das relações postais entre os dois reinos. Esses tratados quebraram na emenda o monopólio português em nome do liberalismo, e feriram em cheio os interesses lusos. D. João assinaria algo que soaria em Portugal como um artigo humilhante para a soberania dos lusos, pois, o tratado dizia que, para entrar no Brasil, as mercadorias inglesas deveriam pagar um imposto de 15% as portuguesas, de 16%; e as de outras nações, de 24%. Naquele ano foi fundada a Biblioteca Nacional.

Com a quebra do monopólio português sobre os fatos econômicos do Brasil abria-se um mar que jamais se fecharia, que jamais retrocederia, sendo um marco incontestável de consolidação e aprofundamento da abertura dos portos as nações amigas desde 1808. Em poucos anos a efervescência cultural e econômica tomava de conta do Brasil. Esses ruídos inflamavam como nunca as relações entre brasileiros natos e reinós. A Revolução Pernambucana de 1817 era inevitável.

Enquanto isso, o General Governador da Capitania de Pernambuco faria um gol de placa, como se diz na gíria esportiva, ao conseguir emplacar no alto da Coroa a assinatura do Alvará de 15 de janeiro de 1810 que criou a Comarca do Sertão de Pernambuco. O sertão pegava uma carona naquele calor das sucessivas quebras de paradigmas nos laços luso-brasileiros. O dito Alvará foi assinado na Quinta da Boa Vista (Palácio Real), redigido pelo Conde de Aguiar e sua equipe, transcrito pelo escrivão régio João Álvares de Miranda Varejão e registrado no antigo livro da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil sob ordens do então Príncipe Regente que desde 14 de julho de 1799 assumira o posto de Príncipe Regente em virtude das implicações mentais da rainha, sua mãe, D. Maria I. D. João era o pai de D. Pedro I. Em breve os poderes nos sertões ganhavam ares institucionais inéditos. Comandantes militares surgiriam com força maior, membros da Câmara de Flores se projetavam no cenário regional, surgiam grandes lideranças e estes elegeriam em breve seu primeiro Deputado às cortes de Lisboa em 2021. Chegava independência do Brasil. 1810 foi o ano marcante sobre esses acontecimentos que dalí desencadearia um conjunto de causas e sucessivos efeitos políticos, rumo a independência do Brasil.

O Tratado de Comércio e Navegação de 1810 obrigava a mãe Portugal tributar mais as suas próprias mercadorias enviadas para o Brasil e menos as mercadorias britânicos. Uma humilhação à soberania. O domínio inglês no Brasil interferia de forma sobreposta até nas decisões judiciais.

Registramos aqui a série iconográfica da Quinta da Boa Vista, residência dileta de Dom João. Erguida no alto de uma colina. A real habitação, consumida pelo fogo no incêndio 2 de setembro de 2018, receberia sucessivamente os títulos de Paço de São Cristóvão (1803-1809), Palácio Real (1810-1821), Palácio Imperial (1822-1889) e hoje Museu Nacional.

LOCAL ONDE FOI REDIGIDO E ASSINADO O ALVARÁ DE 1810

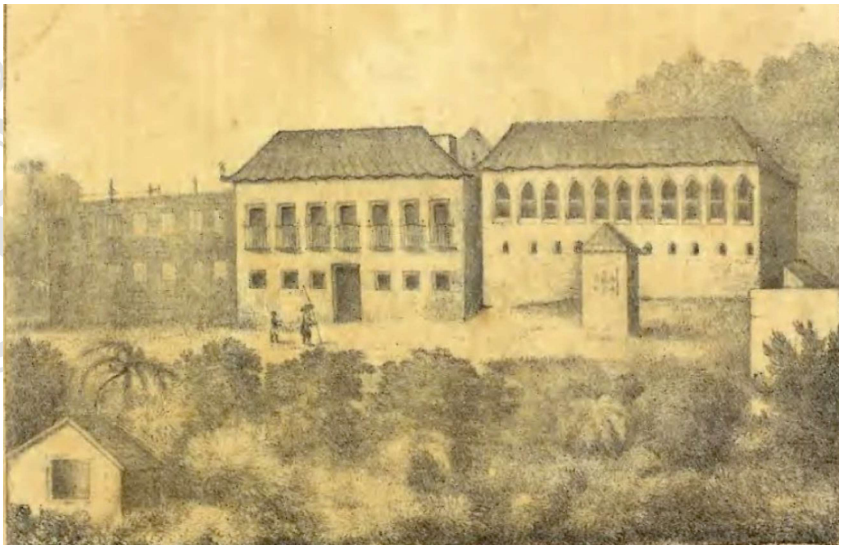

(Palácio de São Cristóvão/Real – RJ) 1810

1816

1822

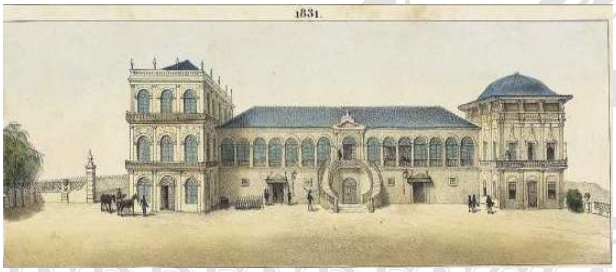

1831

1892

A partir desta data o Palácio de São Cristóvão passou a abrigar o Museu Nacional até os dias hoje. Foi incendiado em 2018 perdendo mais de 90% do acervo originalmente composto por cerca de 20 milhões de itens.

Fotos: Acervo de domínio público da Biblioteca Nacional
Prédio atual do site do Museu Nacional

A PRÉ-INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

QUEM ERA QUEM?
NO PAJEÚ NO ÍNÍCIO DO SÉCULO XIX

Por **Valdir Nogueira**
Escritor

Antes dos anos 1810 não havia em Pernambuco uma organização político-administrativa ou institucional na forma que conhecemos hoje. Para se ter uma ideia, a estrutura do Poder Judiciário da capitania não era subdividido por jurisdição em comarcas, tampouco eram definidos os contornos internos delimitadores de competências, ficando a atividade judiciária centralizada na Comarca Única de Olinda, conforme dados levantados e registrados pelo próprio governador Caetano Montenegro em suas viagens pelos sertões.

A centralização administrativa refletia-se na prestação jurisdicional: patentes sem serventia, juízes ordinários sem o devido poder de apoio, processos abandonados e procedimentos morosos ao extremo. Imperava o mandonismo dos grandes fazendeiros e a impunidade vigorava pelas caatingas.

O poder oscilava de mãos entre as famílias privilegiadas que se estabeleceram na região do Pajeú de forma mais organizada, a partir da emancipação de Flores à categoria de Vila, Câmara, Comarca do Sertão e município, em 1810.

Capitão-mor Aniceto Nunes da Silva. Potentado fazendeiro pajeuense da segunda metade do século XVIII e início do século XIX. Um dos organizadores do evento de instalação da Câmara pela Ouvidoria da Comarca do Sertão em 1811 e homenageado por Belarmino Neto em Flores do Pajeú. Ilustração de Lídio Marinho.

Ao chegar na região que ainda não era conhecida como o Pajeú de Flores, a maior parte das terras do sul do vale dominava a família Ferraz; ao centro e meio norte, os Nunes, associados aos Pereira, mandavam em quase tudo, e ao norte, no alto Pajeú, destacavam-se os Nogueira de Carvalho, os Veras, os Moraes. Outras famílias se destacavam.

Neste cenário, os Campos ainda nasciam no seio dos Nunes/Aragão, pois o tronco da família, o marinheiro Manoel José de Campos que chegara de Portugal em 1794, instalara-se na Fazenda Conceição (cercanias da Fazenda Sítio, hoje Distrito de Sítio dos Nunes) de propriedade do então maior latifundiário da região, o ex-capitão-mor Aniceto Nunes da Silva, irmão de Bibiana Matildes e cunhado de Felippe Aragão.

Os laços entre os Nunes e os Campos estreitaram-se a ponto de Bibiana, madrasta da mãe do futuro padre e poderoso político Pinto de Campos, deixar grande herança para o pai do religioso, Manoel José de Campos, conforme testamento de 1816/1821 ainda conservado na Igreja de Flores. Também há registro de que o primogênito do velho Aniceto Nunes tenha sido padrinho de batismo de Pinto de Campos, em cerimônia realizada em Baixa Verde (Triunfo) pelo padre Niza.

Dos troncos do Capitão Zé Pereira com Jacinta Océlia e de Aniceto Nunes com Antônia de Aragão, nasceram os pais e avós dos futuros coronéis Manoel e Simplício Pereira, que desbarataram o Reino da Pedra Bonita, e emanciparam Serra Talhada em parceria com Pinto de Campos. Desse clã saiu o Barão do Pajeú.

Aniceto Nunes, que de acordo com a Ata de instalação lavrada pelo 1º Ouvidor da nova Comarca do Sertão de 1810, José Marques da Costa, encarregou-se de reunir os fazendeiros para a instalação da Câmara de Flores, teve vários filhos: José Alexandre da Silva tornou-se membro da

QUEM ERA QUEM?

NO PAJEÚ NO ÍNÍCIO DO SÉCULO XIX

Por Valdir Nogueira - Escritor

Câmara; Antonio Leandro da Silva, foi o primeiro Juiz de Paz de Flores e João Nunes, Capitão da Guarda Nacional, também foi Presidente em meados da década de 1830, todos eles cunhados do Coronel Manoel Pereira.

No médio Pajeú, Joaquim Nunes de Magalhães (Capitão-mor), Sebastião e Manoel Nunes de Magalhães aliaram-se também aos Pereira e ganharam poderes na recém criada Vila de Flores, que passaria a ser de fato e de direito o centro do poder regional a partir de 1810, vindo Sebastião Pereira a tornar-se o primeiro presidente após a reforma de 1828.

A Fazenda Grande ao sul tinha como destaque os Ferraz, que haviam adquirido as terras dos Maciel. Aqueles mantiveram-se como líderes da região ao longo da história, recebendo o nome de Floresta em 1846.
Ao norte, no alto Pajeú, Agostinho Nogueira de Carvalho se destacava como militar. Filho do pai homônimo, juiz ordinário, assassinado em 1796 por motivo fútil como cita Montenegro em sua carta de 1804 ao Visconde Anadia. Nogueira foi sucedido por Francisco Barbosa Nogueira. Fundadores de Ingazeira os Nogueira de Carvalho chegaram ao posto de Comandante Superior na década de 1830/1840. Os veras da região de Colônia no alto Pajeú tinha Manoel Félix de Veras como expoente e este tornara-se Presidente da Câmara já em 1811 e em 1817, ano da Revolução e Deputado pela Comarca do Sertão às cortes de Lisboa em 1821.

Dois jovens funcionários da Câmara ascenderam de forma meteórica ao poder. O primeiro, Antonio Ribeiro de Campos, foi eleito deputado à Assembléia Constituinte de 1823 e mais à frente tornou-se tabelião em Recife, sendo posteriormente processado por estelionato. O segundo, Francisco Barbosa Nogueira Paz, tornou-se uma lenda no Pajeú, tornando-se o inimigo carnal dos Pereiras. Nogueira Paz ascendeu a passos largos a partir de 1831 e, aliando-se a Seraphim Ferraz, veio a ocupar os cargos de Presidente da Câmara, de 2º Prefeito, de delegado e de deputado, falecendo em 1849 com o desfecho da Revolução Praieira após os combates da Serra Negra. É considerado hoje um dos maiores expoentes da história do Pajeú.

Essa concentração de poder entre as famílias Nunes, Ferraz, Pereira, Nogueira de Carvalho, Maciel e Veras e etc perdurou até 1930, quando a liderança política em Flores teve como último mandatário dessa linhagem o coronel Antonio de Siqueira Campos, surgindo no cenário a família Santana com a eleição de Manoel de Souza Santana (Neco).

A Vila de Flores, centro do poder sertanejo e berço das articulações políticas para ocupação sistematizada dos cargos públicos de mando, fora comandada durante séculos por famílias de fazendeiros que continuavam morando em suas terras espalhadas por todo o Pajeú, alternando-se o controle entre aliados e adversários.

A CABEÇA DA COMARCA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO
UMA POLÊMICA SECULAR

Por Saulo Duarte

De fato não ficou definido no documento de origem de criação da Comarca do Sertão de Pernambuco em 1810, onde seria a sua cabeça. Mas, todos os documentos e fatos correlatos oficiais encerram essa discussão de forma definitiva e põe uma dose irrefutável de certeza nas incertezas.

Diante de tantos documentos e confirmações não entendo porque historiadores de escol do século XX tinham dúvidas, tais como, Pereira da Costa, Nelson Barbalho, Luiz Wilson, Frederico Maciel e até mesmo o insigne florense Belarmino de Souza Neto em seu "Flores do Pajeú", livro este, considerado por muitos historiadores como o mais completo estudo sobre o sertão, a partir do Pajeú de Flores.

Vamos analisar os prós e os contras dessa peleja que a meu ver não resta o menor equívoco de que a cabeça da comarca foi de fato e de direito na Vila de Flores da Ribeira do Pajehú.

Passo a análise de fato e de direto, objetivando dirimir dúvidas sobre qual vila era a definida como cabeça da Comarca do Sertão de Pernambuco criada pelo Alvará Régio de 1810.

Para corroborar com a afirmação irrefutável que a cabeça da comarca era desde sempre a Vila de Flores passamos a seguir uma ralação documentos que confirmam tal assertiva. Esta é minha tese e diante dos fatos e de comprovações formais o leitor tire as suas próprias conclusões. São eles:

1 - Carta de Caetano Montenegro onde ele aponta a vantagem das vilas, destacando Flores, e não cita a Vila de Cimbres que, aliás, era bem menor do que a de Flores e sua localização desfavorecia toda a vastidão sertaneja, a qual seria delimitada a dita Comarca;

2 – O primeiro Ouvidor (José Marques da Costa) instalou a Ouvidoria e o Cartório da Comarca em Flores e nela faleceu em 1813;

3 – O segundo Ouvidor (José de Souza Ferreira) (efetivo tomou posse na Vila de Flores e nela morou de 20.08.1817 a agosto de 1818. (Ofício de 29.08.1817);

3 – Flores foi o única Vila contemplada como comarca no sertão em 17.05.1833, Cimbres saiu do sertão e passou a ser termo de Brejo da Madre de Deus. Prova que não tinha estrutura nem logística para ser comarca sequer da sua região circunvizinha (DP131/19;06.1833);

5 – Ofício do Governador Caetano, de 03.10.1815 mandando que as Companhias de Ordenanças dos julgados de Tacaratu e Cabrobó deviam ficar anexadas as ordenanças da Vila de Flores. Por que não de Cimbres, Barra ou Pilão Arcado?

6 – A divisão da Comarca do Sertão de Pernambuco por Alvará de 03.06.1820. Foi citada como desmembrada de Flores e não de Cimbres para formar o território da jurisdição da Comarca do São Francisco;

7 – 1º Deputado às Cortes de Lisboa em 1821 foi eleito como representante da Comarca do Sertão, eleito pela Câmara de Flores do Pajeú. Pergunta-se: Por que essa primeira figura oficial de nível internacional fora eleita em Flores e não em outra vila? Resposta: Porque Flores era a cabeça;

8 – Ofício de 25.06.1821 do Governador aos ouvidores das comarcas (do Certão), mandando prestar juramento a Constituição decretada pelas cortes em Lisboa de 09.05.1821. Certamente enviado a Flores, pois em 17.11.1821 a Câmara de Flores, o Juiz e o Procurador oficiam ao Governo da Capitania a quem deviam obedecer, se a Constituição decretada pela Convenção de Beberibe a qual aclamou Gervásio Pires como novo Governador ou ao então Luiz do Rego Barreto, este o Governador português da Capitania de Pernambuco. Vejam que a Comarca do Sertão tinha como alvo os principais documentos emanados do Governo e não outras vilas. Flores deu ao Brasil um Deputado às cortes de Lisboa de 1821 que era Presidente da Câmara, o Sr. Manoel Félix de Véras que embora não tenha embarcado para Lisboa com a comitiva de Pedro de Araújo Lima (futuro Regente Uno, Ministro e Marquês de Olinda), mas, de fato e de direito foi o 1º Deputado do sertão pernambucano. E por que não foi esse deputado de Garanhuns, Cimbres ou Barra do Rio Grande?

9 – Ofício de 02.05.1822 dirigido diretamente as duas principais Câmaras do Sertão (Flores e São Francisco da Barra, esta já pertencia a Comarca do São Francisco) enviado pela Junta Provisória do Governo da Província sobre a execução do Real Decreto de S.A.R. de 16.02.1822. Por que não foi enviado para Cimbres ou Garanhuns, já que alguns autores alimentam dúvidas sobre a cabeça da Comarca do Sertão?

10 – 1º Deputado à primeira Assembléia Nacional Constituinte do 1º Reinado do Império do Brasil foi eleito na Vila de Flores no dia 08.01.1823. Era o Presidente da Câmara o Sr. Manoel de Souza Ferraz que também enviou congratulações ao Imperador D. Pedro I através do Deputado eleito Antonio Ribeiro Campos (Belarmino -2004); (A Ata de Eleição arquivada na Câmara Federal data de 26.11.1822)

11 – Os projetos propostos na Assembléia Nacional Constituinte de 1823 para elevação das povoações de Exu, Cabrobó e Tacaratu e até uma indicação para elevação do Brejo da Madre de Deus foram do Deputado florense Antonio Ribeiro Campos, ambos os documentos datam de 02.08.1823 e estão arquivados na Câmara Federal.

A CABEÇA DA COMARCA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO UMA POLÊMICA SECULAR

12 – Projeto de Lei proposto pelo Deputado da Comarca do Sertão de Pernambuco na Assembléia Nacional Constituinte para criação de um comando de tropas de 1ª linha, devendo fixar residência na "cabeça da comarca", ou seja, na Vila de Pajeú de Flores. Nota: Um deputado jamais proporia um Projeto de Lei citando Flores como a "cabeça da comarca", se esta não fosse assim reconhecida ao seu tempo na capital da Província e na Assembléia Nacional.

13 – No próprio Alvará de 1810 o Príncipe Regente destacava que a cabeça da Comarca deveria ser uma vila que ficasse no meio dela. Sendo Flores a maior povoação, a mais centralizada, levando em conta a maior densidade demográfica, ficava Pilão Arcado mais ao centro da área muito menos povoada e menos importante. Tanto é que esta em nenhum documento foi tratada como tal, ao contrário de Flores.

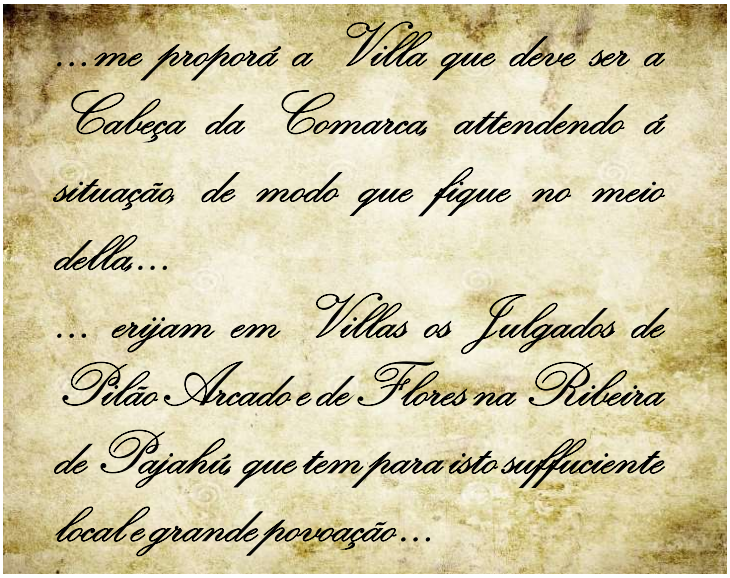

(trechos dos incisos III e V do Alvará de 15.01.1810)

Diante de tantos institutos constituídos oficialmente na Vila de Flores, onde de fato estava o ponto mais equidistante dos sertões e cabeça de uma Comarca verdadeiramente consagrada nos meios oficiais e logísticos, não restaria nenhuma dúvida para os insignes historiadores. Certamente porque tais figuras de escol da historiografia ou desconheciam referidos documentos, hoje disponíveis nas hemerotecas de fácil consulta, ou não os reuniram para que o conjunto dos documentos remetesse quaisquer indagações. Outrossim, a existência de despachos e outros atos judiciais terem sido lavrados em Garanhuns, Cimbres e até Cabrobó, sendo a maioria em Flores, era devido ao fato de o Ouvidor prolatar atos judiciais onde estivesse em virtude da celeridade, já que as distâncias e os meios de transportes primitivos demoravam meses e até anos para serem lavrados nas atas da ouvidoria. Também não foi construído em Flores e em nenhuma outra vila um prédio imponente para a ouvidoria por causa de recursos e de menos importância em relação aos centros litorâneos. Bastava apenas um espaço já existente para o funcionamento da Comarca, como sempre foi até o fim do Império em todas as vilas do interior da província.

Ouvidores da Comarca do Sertão de Pernambuco (1810-1823)

1º - Dr. José Marques da Costa (1810-1812) – 1º Ouvidor, instalador da Comarca, nomeado em 06.02.1810 por Decreto do Príncipe Regente e provido em 13.02.1810. Faleceu na Vila de Flores em final de 1812 para princípio de 1813 de moléstia desconhecida após ter retornado de viagem ao São Francisco.

2º - Dr. Antonio José Pereira Barrozo (05.03.1813- julho/1817), desembargador aposentado da Casa da Suplicação de Lisboa. Foi o segundo Ouvidor que substituiu interinamente o 1º, tendo sido encarregado de demarcar as competências das jurisdições estabelecidas pelo Governador da Capitania;

3º - Dr. José de Souza Ferreira (Ferreira da Cruz), Efetivado, este tomou posse na Vila de Flores no dia 20.08.1817 como Ouvidor da Comarca do Sertão na Vila de Flores, conforme Ofício publicado no livro "Documentos do Arquivo" de Barbosa Lima Sobrinho, volumes IV/V, página 494 de 1950. O conteúdo do Ofício está transcrito nesta edição da Revista Visão Municipal. Enviado para averiguar os efeitos da revolução de 1817 na Vila de Flores. Este mesmo Ouvidor informa de Flores, ao General Luiz do Rego, os conflitos entre o Capitão-mor Agostinho Nogueira e o Juiz Manoel Félix de Veras e sobre as carneiradas de Cabrobó. Exerceu o cargo até 24.07.1818. (Barbosa, pags. XLV/493/494-1950).

4º - Dr. Antonio Joaquim Coutinho (agosto/1818-dezembro/1819), interino.

5º - Dr. Antonio Thomaz de Maciel Monteiro, por Decreto de 16.12.1819- (1820-1821). Em Ofício de 16.01.1821 direto da Vila da Barra (trabalho itinerante) enviado ao Capitão General, informa intentar morar na Vila de Flores.

5º - Dr. Antonio Joaquim Coutinho (1820, interino -

6º - Dr. Manoel Ferreira Portugal (1823).

INAUGURAÇÃO

ACADEMIA DE LETRAS DE FLORES DO PAJEÚ - PE
- 2023 -
MATER REGIONALIS SERTANUS

Algumas figuras ilustres do Pajeú de Flores que são patronos da ALEF

Flores do Pajeú - 15.01.2023

Na simbólica e por demais histórica data de 15 de janeiro de 2023 será inaugurada a Academia de Letras e Cultura de Flores do Pajeú – ALEF no Estado de Pernambuco quando completa-se 213 anos do Alvará Régio de 1810 que criou o Município e a Vila de Flores da Ribeira do Pajeú, a Comarca do Sertão de Pernambuco e, delimitou os limites do sertão da então Capitania de Pernambuco.

A ALEF nasce com toda a força dos seus filhos e tem como objetivo preencher essa lacuna que faltava à Mãe do Sertão de Pernambuco com o objetivo de ser uma reserva de cultivo da língua e da literatura nacionais, da preservação da memória histórica e cultural sertaneja e do amparo e estímulo às manifestações da mesma natureza, inclusive nas áreas das ciências e das artes, conforme reza o artigo 1º dos seus estatutos.

Flores do Pajeú está em festa e Pernambuco ganha, tal como reflete-se, na Academia Pernambucana de Letras e no Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico, um parceiro para edificação do seu patrimônio histórico e cultural.

Um bom motivo para voltar ao lar...
Super Flocão
CUSCUZ
BOLO
MINGAU
Sabormil
400g
INDÚSTRIA BRASILEIRA

ASSADO
FEITO DE MILHO

Saboritos

CHURRASCO

zero gordura trans

120 g

VALOR ENERGÉTICO	CARBOIDRATOS	PROTEÍNAS	FIBRA ALIMENTAR	SÓDIO
129 kcal	22 g	1,8 g	1,0 g	136 mg
7%	7%	2%	4%	6%

% Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ

SALGADINHO DE MILHO SABOR CHURRASCO

CONTÉM MILHO TRANSGÊNICO

CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL

T

Sabormil
O VERDADEIRO SABOR DO MILHO

Produzido por: **Sabormil Indústria e Comércio Ltda.**
Av. Sebastião Moura Lins, S/Nº | Bairro Severiano Morais Filho | CEP: 55.299-675 | Garanhuns-PE
Fone: (87) 3762-9194 | CNPJ: 03.560.339/0001-30
Indústria Brasileira

INDÚSTRIA BRASILEIRA / IMAGENS ILUSTRATIVAS